SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 23 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1211

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 015/2014

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Telecomunicações para Instalação e Fornecimento de link exclusivo de Internet e Intranet via satélite em banda larga, incluindo equipamentos necessários para recepção de sinal em comodato**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **RURALWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.857.540/0001-00,** sendo a Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato referente a este Serviço 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento dos Serviços, conforme solicitação e aceite em notas fiscais e aceite do Gabinete do Prefeito, na forma da lei.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Será do âmbito do Gabinete do Prefeito**.** Unidade Orçamentária: **0201.** Projeto de Atividade**: 02.01.01.04.122.0230.2.004** – **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. –** Elemento de Despesa: **33.90.39** – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**
– Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINARIO).
. Orçamento do município de Apuí do ano de 2014 e 2015.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:8CB8394F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°097/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°021/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2014 - OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Telecomunicações para fornecimento, instalação e ativação de Link exclusivo de Internet e Intranet Via Satélite em Banda Larga, incluindo equipamento necessário para Recepção do Sinal em Comodato. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 inciso V da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor da **RURALWEB TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.857.540/0001-00**, no valor total de R$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 22 de Outubro de 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:FFCE9085

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE AUTAZES, NAS SEGUINTES MODALIDADES:

I - TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO-TAXI) E MOTO-ENTREGA.

II - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DORAVANTE DENOMINADO SERVIÇO DE TAXI.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal de Autazes, Senhor Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio, através Comissão do Processo de Seleção para a outorga de Permissão de Serviços de Transporte de Passageiros, nas modalidades mototáxi, moto entrega e taxi, no Município de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legalmente conferidas por lei, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção destinado à outorga de permissão para a prestação de serviços de moto taxista, moto entrega e taxista no Município de Autazes, regidos pela Lei Municipal Nº 82/2010, de 05 de Julho de 2010 e Lei Municipal nº 108/2012, de 21 de Março de 2012. Edital e informações. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O prazo para o recebimento da documentação dos interessados será de 30 (trinta) dias, no período de 20 de outubro a 20 de novembro de 2014 e poderão ser feitas no Gabinete do Prefeito, Setor Técnico, no horário das 08h às 14h.

Autazes-AM, 20 de outubro de 2014.

RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderley Maia de Alcântara
Código Identificador:B9C00C85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor os licitantes que ofertaram o Menor Preço GLOBAL, referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 016/2014-CPL/PMBC,** pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", **destinados a** "***REFORMA DOS PISOS DAS QUADRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: GRAZIELA CORREA DE OLIVEIRA E CESBI***".
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – HOMOLOGAR a Empresa: **COSTA E FIGUEIREDO SERVIÇO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** apresentou envelope de proposta de preço a qual sagrou-se vencedora com o valor de **R$ 179.800,00** (Cento e setenta e nove mil e oitocentos reais), assim atendendo aos interesses da Administração Pública, conforme constantes nos autos do processo.

II – ADJUDICAR a deliberação da Exma. Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM, declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinarem os contratos para a Execução do Serviço Licitado.

Benjamin Constant (AM), 17 de Outubro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:11BD7E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS nº 016/2014-CPL/PMBC.**
ASSINATURA: 20 de Outubro de 2014.
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 020/2014**.**
PARTES: *Prefeitura Municipal de Benjamin Constant*, e a **EMPRESA: COSTA E FIGUEIREDO SERVIÇO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** vencedora com o valor de **R$ 179.800,00** (Cento e setenta e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO PARA EXECUÇÃO:60 (sessenta) dias.
OBJETO:*"REFORMA DOS PISOS DAS QUADRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: GRAZIELA CORREA DE OLIVEIRA E CESBI"*.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0061.1.002 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equip. p/ Unid. Educ. do Ens. Fundamental
76.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FUNDEB 40%
FUNDAMENTO DO ATO: Despacho de Homologação datado de 17 de Outubro de 2014.

Benjamin Constant (AM), 20 de Outubro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5C626510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 073/2014-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL *"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS"*.
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a Empresa: **VANDER DA SILVA DIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.486.335/0001-88, estabelecida na Rua XVI Conjunto Mundo Novo, Qd N, Lote 43, 43 – Cidade Nova – CEP: 69.090-510, Manaus/AM, como vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 totalizando R$ 39.928,80 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 14 de Outubro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9A7F5274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP nº 073/2014

ESPÉCIE: ARP Nº 073/2014
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as **EMPRESAS**: **VANDER DA SILVA DIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.486.335/0001-88, estabelecida na Rua XVI Conjunto Mundo Novo, Qd N, Lote 43, 43 – Cidade Nova – CEP: 69.090-510, Manaus/AM, como vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 totalizando R$ 39.928,80 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
OBJETO: EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**"*.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2014 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 073/2014-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 15 de Outubro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:436BDDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO AO TERMO DE CONTRATO nº 010/2013-CPLPMBC, REFERENTA A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e OLIVEIRA MARTINS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA – EPP.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT*".

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO de prazo contratual que será por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do vencimento do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Cláusula Oitava do Contrato.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato.

DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2014

Publicação com efeito *"ex tunc"* ao dia 14/07/2014

Benjamin Constant, 22 de Outubro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5E480177

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2014/SRP-PMCANUTAMA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada do Pregão Presencial nº 017/14, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício ou irregularidade que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que apenas uma empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam nos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Federal n. 7.892/2013;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA,** CNPJ nº 00.803.629/0001-70 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Silva Ramos, nº 482, letra B, Centro, Manaus - AM, todos os itens do Pregão Presencial n. 017/14 - SRP, no valor global **R$ 359.151,90 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 017/14 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de materiais elétricos, com objetivo de atender às necessidades da Administração Municipal.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 17 de outubro de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:519E0C42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 029/2014-PMCANUTAMA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2014/SRP

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 029/2014-PMC, oriundo do Pregão Presencial nº. 017/14/SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÈTRICOS, COM O OBJETIVO

DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto . 7.892/2013.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: **R$ 359.151,90 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos),** de acordo com os itens adjudicados e homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: o contrato administrativo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, encerrando-se tão logo haja o adimplemento das obrigações contratuais, com o fornecimento do objeto e o pagamento devido

Canutama, 21 de outubro de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:0FC214FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 279/09-04

R. J. CRUZ JÚNIOR – Posto Bem-Te-Vi., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n° 279/09-04, que autoriza o armazenamento, a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina,óleo diesel e lubrificante), no Município de Humaitá-AM,para Comercialização de Combustível, com validade de 01(um) Ano.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B3D2FE12

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 280/09-04

J. B. da C. Santiago Sobrinho - Posto Bem-Te-Ví II., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n° 280/09-04, que autoriza o armazenamento, a comercialização de produtos derivados de petróleo(gasolina,óleo diesel e lubrificante), no Município de Humaitá – AM, para Comercialização de Combustível, com validade de 01 (um) Ano.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4644CFC1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 103/2014

Humaitá/AM, 15 de outubro de 2014.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 184ª (centésima octogésima quarta) reunião, 079ª (septuagésima nona) ordinária realizada no dia 14 de outubro do ano de 2014;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovar as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, referentes aos meses de julho e agosto do ano de 2014;

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M.S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 103/2014 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 15 de outubro do ano de 2014, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

LAURA PATRICIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 103/2014 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 15 de outubro do ano de 2014, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretária Municipal de Saúde nº 056/2014-GAB/PREF, datado de 05 de maio do Ano de 2014.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:02BA16B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr, Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE WEBSITE CONTENDO PÁGINA INICIAL, INSTITUCIONAL, INFORMAÇÕES, TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA, FALE CONOSCO, ONDE ESTAMOS E MAIS SEIS LINKS DE SITES RELACIONADOS COM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, RECEITA FEDERAL, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA. **Favorecida:** CINARA ABREU DE OLIVEIRA, CNPJ: 05.498.808/0001-64 – **valor total:** R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 03 de outubro de 2014.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:D1DB6CAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 044/2012, referente à Concorrência Nº 002/2012.
OBJETO: Pavimentação em Concreto no Município de Itamarati/AM.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA RADIER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Objetivo: Alterar a cláusula oitava do contrato nº 044/2012.
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 29 de março de 2014.

Itamarati-AM, 28 de março de 2014.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:3588CDE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2014-CGPL

A Secretária Municipal da Saúde - SEMSA do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VI | Nº 1210 p. 10 de 22 de Outubro de 2014 que,

Onde se lê: PROCESSO Nº. 9981/2004-PMM.

Leia-se: PROCESSO Nº. 9981/2014-PMM.

Onde se lê: Processo Administrativo nº. 9981/2004-PMM.

Leia-se: Processo Administrativo nº. 9981/2014-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, em 22 de Outubro de 2014.

MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

ERRATA DE EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2014-CGPL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 22 de Outubro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B926414A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 203/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 8223/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, conforme termo de referencia, no período de 12 (doze) meses, oriundo do processo administrativo nº. 8223/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **C. R. REAL E CIA LTDA - ME, CNPJ: 11.482.958/0001-82 com o valor global de R$ 78.550,45 (Setenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos).** Classificação Orçamentária: 8.241.31.2.040 Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 106, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 8223/2014-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 14 de agosto de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:D7A30F19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

"Decreta Ponto Facultativo dia 27 de Outubro 2014"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 91, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, que no dia 28 de Outubro comemora-se o dia do Servidor Público.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no dia 27 de Outubro de 2014.
Art. 2º - Por tratar-se da Comemoração do dia do Servidor Público em 28 de outubro, este órgão voltará as suas atividades normais no dia 29/02/2014.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 20 de Outubro de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:1D6738F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

"Institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaquiri"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal...

Considerando, a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais da Prefeitura Municipal de Manaquiri/Am.

DECRETA

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI-PMM, com o objetivo de definir e coordenar as políticas de uso dos recursos de tecnologias da informação e comunicação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.
Parágrafo único - Toda demanda relativa ao uso de Tecnologia da Informação – TI proveniente dos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo será previamente encaminhada para análise e aprovação pelo CGTI-PMM.
Art. 2º - O Comitê Gestor será integrado pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Administração, que será o seu Coordenador Geral;
II - Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, que será o seu Coordenador Técnico;
III - Secretario Municipal da Casa Civil;
IV - Secretário Municipal de Finanças;
V - Secretário Municipal de Educação;
VI - Secretário Municipal de Saúde;
VII - Secretário Municipal de Assistência Social;
VIII - Secretário Municipal de Infraestrutura;
IX - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo;
X - Secretário Municipal de Produção e Desenvolvimento;
XI - Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Parágrafo único - Os membros titulares poderão, excepcionalmente, indicar representantes das respectivas Pastas para integrar o Comitê Gestor.
Art. 3º - Compete ao CGTI-PMM:

I - Estabelecer as diretrizes gerais de planejamento, organização e execução das atividades e recursos de tecnologias da informação e comunicação;
II - coordenar a elaboração e a revisão das políticas detecnologias da informação e comunicação;
III - orientar o planejamento da evolução de tecnologias da informação, em termos de sua arquitetura tecnológica e informacional, por meio da elaboração e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Manaquiri - PDTI-PMM;
IV - estabelecer as normas gerais relativas às aquisições, contratações e utilização de tecnologias da informação;
V - aprovar os planos gerais de informatização dos diversos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 4º - Além do Coordenador Geral e do Coordenador Técnico, o CGTI-PMM terá uma Coordenação Executiva de Tecnologia da Informação – CETI, vinculada funcionalmente à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, composta por um Grupo Técnico.

§ 1º - O Coordenador Executivo será designado pelo Coordenador Geral do Comitê Gestor.
§ 2º – O Grupo Técnico será composto por um representante de cada órgão componente do Comitê Gestor, indicado por Ofício do respectivo titular, e o seu Coordenador será indicado, em conjunto, pelo Coordenador Geral.
§ 3º - Poderão integrar o Grupo Técnico representantes de outros órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, mediante solicitação do respectivo titular e aprovação prévia do Comitê Gestor.
§ 4º - Os procedimentos operacionais da CETI serão estabelecidos e alterados por meio de deliberação do CGTI-PMM, e divulgados amplamente a todos os órgãos e entidades da Administração Municipal que utilizam recursos de tecnologias da informação e comunicação.

Art. 5º - Compete à CETI:

I - dar suporte ao funcionamento e prestar assessoria ao CGTI-PMM;
II - orientar e coordenar os processos de planejamento geral e setorial de TI nos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
III – viabilizar a implantação das políticas e diretrizes definidas pelo CGTI -PMM;
IV – analisar e propor diretrizes, normas e orientações relativas ao uso de tecnologias da informação e comunicação, e submetê-las à aprovação do CGTIC-PMM;
V - promover o alinhamento estratégico dos projetos e a aplicação dos investimentos em TI em consonância com os objetivos e as diretrizes gerais do PDTI-PMM;
VI - propor normas e padrões de TI no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e apoiar a sua institucionalização;
VII - apoiar o CGTI-PMM na coordenação da aplicação de recursos orçamentários e financeiros destinados ao desenvolvimento de tecnologias da informação;
VIII – analisar o conjunto de propostas de uso de recursos de TI e submetê-las à aprovação do CGTI-PMM;
IX - analisar as demandas e o desempenho dos projetos de TI;
X - dar ciência aos órgãos e entidades da Administração Municipal sobre as deliberações do CGTI-PMM relativas às demandas de uso de recursos de TI;
XI - promover a reformulação e a atualização do PDTI-PMM;
XII - instituir os Grupos de Trabalho Normativo propostos pelo Grupo Técnico.
XIII - propor e/ou analisar normas, padrões e políticas de TI no âmbito dos órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal;

XIV - estabelecer critérios para análise, seleção, priorização e aprovação de uso de recursos de TI;

XV - reunir-se, por convocação do Coordenador Geral do CGTI-PMM, com o fim de avaliar e recomendar para aprovação o Plano Geral e os Planos Setoriais de TI, incluindo novas demandas originadas dos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
XVI - monitorar, controlar e divulgar o desempenho do portfólio de projetos e investimentos de TI, por meio de indicadores;
XVII - acompanhar a execução financeira do portfólio de projetos de TI.

Art. 6º - O CGTI-PMM reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§ 1º - As reuniões ordinárias, com periodicidade bimestral, serão convocadas pelo Coordenador Geral, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º - As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas mediante convocação do Coordenador Geral, ou por requerimento de qualquer de seus membros e aprovação do Coordenador Geral, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 7º - Compete à DTI avaliar e emitir parecer técnico sobre as demandas e propostas relativas ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação dos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e sua conformidade com o estabelecido no PDTI-PMM.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 01 de Outubro 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:E4910641

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº084/2014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE FERIADOS NO MUNÍCIPIO DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO a necessidade da preservação dos eventos culturais com base no Art. 123A e 123C da Lei Orgânica de Manicoré;
CONSIDERANDO o dia 28 de Outubro em que é comemorado o Dia do Servidor Público;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no âmbito do município de Manicoré, o dia 31 (Trinta e Um) de Outubro de 2014, sexta-feira, por ocasião da comemoração do **Dia do Servidor Público**, comemorado anualmente no dia 28 de outubro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 22 de Outubro de 2014.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:7F77F9E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO NO. 5 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), para os fins que se especifica e dá outras providências.

Dotações Suplementadas
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,
Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:
Dotações Suplementadas

Dotação	Unidade	Ação	Nat.Despesa	Fonte	Valor R$
565	03.05.01	2.051	3.3.90.30.00	92	1.850,00
Total					**1.850,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,
Inciso :

Inciso :
II - Excesso de Arrecadação R$ 1.850,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º/02/2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:AD8119ED

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO NO. 4 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Decreto No. 4 de 03 de fevereiro de 2014 Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 5.799.836,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

Dotações Suplementadas

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,
Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

Dotação	Unidade	Ação	Nat.Despesa	Fonte	Valor R$
181	02.06.01	2.018	3.3.90.30.00	3	2.975,00
301	02.10.01	2.035	3.3.90.48.00	10	1.700,00
36	02.01.01	2.003	3.3.90.39.00	10	45.920,00
435	03.05.01	2.049	3.1.90.04.00	7	24.000,00
525	03.05.01	2.049	3.3.90.39.00	10	2.330,00
527	03.06.01	2.052	3.3.90.39.00	20	22.150,00
552	03.05.01	2.051	3.3.90.14.00	10	400,00
561	02.15.01	2.043	3.3.90.31.00	10	2.200,00
562	02.04.01	2.009	3.3.90.14.00	11	1.000,00
563	03.05.01	2.049	3.1.90.13.00	7	30.000,00
564	02.04.01	1.002	3.3.90.30.00	67	507.459,00
566	03.05.01	2.049	3.3.90.30.00	33	735,00
76	02.03.01	2.007	3.2.90.21.00	10	23.500,00
89	02.04.01	2.012	3.3.90.39.00	10	45.000,00
237	02.08.01	2.025	3.3.90.39.00	10	605.500,00
25	02.01.01	2.002	3.3.90.39.00	10	9.417,00
261	02.09.01	2.029	3.3.90.39.00	10	1.510,00
291	02.10.01	2.034	3.3.90.39.00	10	60.530,00
55	02.02.01	2.004	3.3.90.39.00	10	1.160,00
558	02.02.01	2.004	3.3.20.93.00	10	3.640,00
559	02.04.01	1.002	3.3.90.30.00	11	130.000,00
560	02.08.01	2.026	3.1.90.94.00	10	7.740,00
69	02.03.01	2.005	3.3.90.36.00	10	670,00
70	02.03.01	2.005	3.3.90.39.00	10	495.000,00
97	02.04.01	1.002	4.4.90.51.00	11	3.775.300,00
TOTAL					5.799.836,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,
Inciso :

III - Anulação de Dotação R$ 5.799.836,00.

Dotações Anuladas

Dotação	Unidade	Ação	Nat.Despesa	Fonte	Valor R$
284	02.10.01	1.021	4.4.90.51.00	10	40.000,00
299	02.10.01	2.035	3.3.90.36.00	10	50.000,00
440	03.05.01	2.049	3.1.90.13.00	33	735,00
122	02.04.01	2.009	3.3.90.36.00	67	51.945,00
181	02.06.01	2.018	3.3.90.30.00	3	2.975,00
60	02.02.01	2.004	4.4.90.52.00	10	26.060,00
100	02.04.01	1.003	4.4.90.51.00	11	1.500.000,00
111	02.04.01	2.009	3.3.90.14.00	10	40.000,00
115	02.04.01	2.009	3.3.90.30.00	67	255.514,00
116	02.04.01	2.009	3.3.90.32.00	10	150.000,00
117	02.04.01	2.009	3.3.90.32.00	11	800.000,00
121	02.04.01	2.009	3.3.90.36.00	11	1.300,00
122	02.04.01	2.009	3.3.90.36.00	67	100.000,00
124	02.04.01	2.009	3.3.90.39.00	11	400.000,00
147	02.04.01	2.015	3.1.90.11.00	11	700.000,00
165	02.05.01	1.007	4.4.90.52.00	10	100.000,00
167	02.05.01	1.008	4.4.90.52.00	10	30.000,00
182	02.06.01	2.018	3.3.90.30.00	10	100.000,00
188	02.06.01	1.009	4.4.90.51.00	10	100.000,00
238	02.08.01	2.025	3.3.90.48.00	10	60.000,00
387	02.17.01	2.045	3.3.90.48.00	10	29.000,00
435	03.05.01	2.049	3.1.90.04.00	7	20.000,00
439	03.05.01	2.049	3.1.90.11.00	7	34.000,00
481	03.06.01	2.052	3.3.90.04.00	10	26.097,00
487	03.06.01	2.052	3.3.90.30.00	20	22.150,00
511	09.99.01	9.001	9.9.99.99.00	10	550.000,00
52	02.02.01	2.004	3.3.90.33.00	10	60,00
66	02.03.01	2.005	3.3.90.30.00	10	5.000,00
98	02.04.01	1.002	4.4.90.51.00	67	100.000,00
99	02.04.01	1.002	4.4.90.52.00	11	505.000,00
Total					5.799.836,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º/02/2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:A59F119F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2014 - GPMNON

Designa Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Obras contratadas, sob responsabilidade da Prefeitura de Nova Olinda do Norte – AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em consonância com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **JANE DOS SANTOS FONTENELLE**, Engenheira Civil, Registro no CREA/AM 8133-D, para no âmbito do Município de Nova Olinda do Norte, exercer a função de Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde – Parte I, conforme Contrato nº 018/2014 - localizada no Porto do Curupira, Zona Rural do Município, sob responsabilidade da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, até a conclusão, entrega e aceite definitivo da obra.
Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.
Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 07 DE MARÇO DE 2014.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 07 de março de 2014.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:1084978C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 218/2014 - GPMNON

Designa Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Obras contratadas, sob responsabilidade da Prefeitura de Nova Olinda do Norte – AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em consonância com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **JANE DOS SANTOS FONTENELLE**, Engenheira Civil, Registro no CREA/AM 8133-D, para no âmbito do Município de Nova Olinda do Norte, exercer a função de Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Engenheiro

Abílio Nery e Construção de uma Quadra de Esporte, conforme Convênio nº 038/2014-SEDUC/AM e Contrato nº 023/2014-PMNON/AM – ambas localizadas na Sede do Município, sob responsabilidade da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, até a conclusão, entrega e aceite definitivo da obra.
Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.
Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 27 DE JUNHO DE 2014.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 27 de junho de 2014.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:5831E8FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 718 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014 - ANEXO I

Quadro de Cargos do PCCV dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

NÍVEL	CARGO	QUANTIDADE	
SUPERIOR MAIS ESPECIALIDADE - MÉDICO	Médico Especialista	Anestesiologista	02
		Cardiologista	02
		Cirurgião Geral	02
		Do Trabalho	02
		Endocrinologista	02
		Ginecologista Obstetra	10
		Neurologista	02
		Pediatra	02
		Ocografista/ultrassonágrafo	02
		Oftalmologista	02
		Ortopedista	02
SUPERIOR - MÉDICO	Médico Generalista	ATUAÇÃO NAATENÇÃO PRIMÁRIA – 40 hs	15
		ATUAÇÃO EM HOSPITAL – 24 hs	15
SUPERIOR MAIS ESPECIALIZAÇÃO	Analista Ambiental	03	
SUPERIOR	Agrônomo	02	
	Assistente Social	16	
	Bibliotecário	03	
	Cirurgião Dentista	16	
	Educador Físico	02	
	Enfermeiro	ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	16
		ATUAÇÃO EM HOSPITAL	14
	Farmacêutico	03	
	Farmacêutico Bioquímico	10	
	Fisioterapeuta	05	
	Fonoaudiólogo	02	
	Nutricionista	03	
	Médico Veterinário	03	
	Psicólogo	08	
	Técnico de Nível Superior em Informática	02	
	Tecnólogo em Produção Pesqueira	02	
	Turismólogo	02	
MÉDIO TÉCNICO	Técnico Ambiental	10	
	Técnico de Nível Médio em Informática	25	
	Técnico em Agrimensura	02	
	Técnico em Agropecuária	06	
	Técnico em Edificações	02	
	Técnico em Enfermagem	95	
	Técnico em Hemoterapia	05	
	Técnico em Nutrição	04	
	Técnico em Patologia Clínica	21	
	Técnico em Radiologia	13	
	Técnico em Recursos Pesqueiros	10	
	Técnico em Saúde Bucal	25	
	Técnico em Turismo	05	
MÉDIO	Assistente Administrativo	272	
	Fiscal Municipal de Posturas	15	
	Monitor de Educação Infantil	70	
	Supervisor de Guarda Municipal	10	
FUNDAMENTAL	Agente Comunitário de Saúde	78	
	Agente de Combate às Endemias	75	
	Guarda Municipal	110	
	Inspetor Escolar	38	
	Microscopista	05	
	Salva-vidas	07	
FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Artífice	Bombeiro Hidráulico	05
		Carpinteiro	05
		Eletricista	08
		Manutenção em Máquinas e Equipamentos	08
		Pedreiro	15
		Pintor	05
		Manutenção de Refrigeração	03
	Cozinheiro	195	
	Motorista B	14	
	Motorista D	43	
	Operador de Máquinas	14	
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Auxiliar de Serviços Gerais	176	

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:FD67CF19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2013

Na matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 05/06/2014. EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2013.

ONDE SE LÊ:

PRAZO ADITIVADO:**90 (noventa) dias, compreendendo o período de 09 de março de 2014 à 09 de junho de 2014**

LEIA-SE:

PRAZO ADITIVADO:**90 (noventa) dias, compreendendo o período de 11 de março de 2014 à 09 de junho de 2014**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de março de 2014

MAURO GARCIA RÊGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:67002FDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0136 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Pensão por Morte da Ex-servidora MARIA JOSÉ DA SILVA LUZEIRO, ao seu dependente ALVARO ALESSANDRI SILVA LUZEIRO, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 056/2014-IPRETAB de 17 de fevereiro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** da Ex-servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA LUZEIRO,** falecida no dia **26 de novembro de 2013**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, do quadro **Efetivo** de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga**, lotada na **Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento**, ao seu dependente, **ALVARO ALESSANDRI SILVA LUZEIRO**, com os proventos mensais de **R$ 812,92**, (**Oitocentos e Doze Reais e Noventa e Dois Centavos**), discriminado na forma abaixo:
VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R$ 812,92 (Oitocentos e Doze Reais e Noventa e Dois Centavos).
VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Com base no fundamento legal no **§ 7°**, **Inciso II**, do **Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988**, relação dada pela **Ementa Constitucional N° 41 de 19/12/2003 e Artigo 53**, **Inciso II**, da **Lei Municipal n° 613 de 29 de dezembro de 2011** – **R$ 812,92 (Oitocentos e Doze Reais e Dois Centavos)**.
VALOR DO PROVENTO – **R$ 812,92 (Oitocentos e Doze Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

NOME	CONDIÇÃO	D. NASC.	D. CESSAÇÃO	VALOR
Álvaro Alessandri Silva Luzeiro	Filho	18.04.1999	18.04.2020	R$ 812,92

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 19 FEVEREIRO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:734166D0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0176 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre Revogação Decreto nº 69 de 01-09-2000, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 048/2014-IPRETAB de 17 de fevereiro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Revogar o **Decreto n° 69, de 01 de Setembro de 2000**, que concedeu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao **Sr. LUIZ GONZAGA ATAÍDE,** no cargo de **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, em cumprimento a **DECISÃO N° 515/2013 – TCE-AM – SEGUNDA CÂMARA**, **item 8.3**, **Processo TCE-AM N° 335/2013 e ACÓRDÃO N° 023/2013 – TCE – TRIBUNAL PLENO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 13 MARÇO DE 2014.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:40501779

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 222 DE 31 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade do servidor WALDIR AIMANES DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 084/2014-IPRETAB de 28 de março de 2014;
Considerando Decreto Nº 016 de 24 de março de 2014/IPRETAB.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **WALDIR AIMANES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Braçal/Efetivo**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com fundamento no **§ 1°, Inciso III**, alínea "**b**" do **Art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Incisos I, II e III, do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição Calculado com base na Média das 80% maiores remunerações**. A Aposentadoria passa a vigorar a partir do dia **01 de abril de 2014**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 31 MARÇO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:47B8525C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 397 DE 23 DE JULHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 172/2014-IPRETAB/RPPSMT de 21 de julho de 2014;
Considerando Decreto Nº 026/IPRETAB/RPPSMT de 14 de julho de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **ERCÍLIA SOARES RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Efetivo**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no **§ 1°, Inciso III**, alínea "**b**" do **Art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Incisos I, II e III, do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição Calculado com base na Média das 80% maiores remunerações**. A **Aposentadoria passa a vigorar** a partir do dia **01 de julho de 2014**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 23 JULHO DE 2014.

MESSIAS FIGUEIREDO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:49616F06

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 398 DE 23 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora ROSALINA DOS SANTOS CAMPOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 173/IPRETAB/RPPSMT de 21 de julho de 2014;
Considerando Decreto Nº 025/IPRETAB/RPPSMT de 14 de julho de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **ROSALINA DOS SANTOS CAMPOS** Matricula **Nº 040**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Efetivo**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no **§ 1°, Inciso III**, alínea "**b**" do **Art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Incisos I, II e III, do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição Calculado com base na Média das 80% maiores remunerações**. A **Aposentadoria passa a vigorar** a partir do dia **01 de julho de 2014**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 23 JULHO DE 2014.

MESSIAS FIGUEIREDO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F0C847F5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 486 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Aposentadoria por Invalidez a Servidora EUNICE DE SOUZA LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 190/IPRETAB/RPPSMT de 18 de agosto de 2014;
Considerando Decreto Nº 029/IPRETAB/RPPSMT de 18 de agosto de 2014;
Considerando Parecer Jurídico Dr. Daniel Rocha de Oliveira OAB/AM 8332 de 11 de setembro de 2014.

DECRETA
Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez** a servidora **EUNICE DE SOUZA LIMA**, Matrícula **N° 0331**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento/SEPRA**, com fundamento no **§ 1°**, **Inciso I**, do **Art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988**, com os proventos calculados na forma do **Artigo 6°-A**, da **Ementa Constitucional N° 41 de 19 de dezembro de 2003**, incluído pela **Ementa Constitucional N° 70**, de **29 de março de 2012** e **Artigo 37**, **§ 2° da Lei Municipal N° 613 de 29 de dezembro de 2011, CID Y83.1**. A **Aposentadoria passa a vigorar a partir de 18 de julho de 2014**, conforme **Laudo da Junta Médica-Pericial do Município de Tabatinga-AM**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 11 SETEMBRO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EC58A5D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 182/2014, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DE TEFÉ, no exercício da competência que lhe outorga a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

Art. 1º. - NOMEAR, nos termos do Art. 86, inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé, o senhor **WELLITON BRAGA DE FREITAS,** para o cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil, a contar de 3 de setembro de 2014.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, em 3.9.2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:95130402

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2014-PMCANUTAMA, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2014/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/001/014 – SEMAD/PM-CANUTAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014/SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, S/N – Centro, Canutama/AM, Estado do Amazonas, neste ato representado, pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM**, considerando o resultado final da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N. 017/014/SRP,** RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA: **1) DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA,** CNPJ nº 00.803.629/0001-70 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Silva Ramos, nº 482, letra B, Centro, Manaus - AM, todos os itens do referido Pregão Presencial, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sander Nascimento de Almeida, portador do CPF nº. 721.847.872-72, de acordo com os itens adjudicados e homologados, nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 017/14/SRP, o qual é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Empresa Vencedora: DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 00.803.629/0001-70 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Silva Ramos, nº 482, letra B, Centro, Manaus - AM.

Material elétrico						
Itens	**Objeto (descrição e especificação)**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Global**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	Arruela 1/2"	UNID	720	R$ 0,44	R$ 316,80	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
02	Bocal louça E-40	UNID	200	R$ 8,20	R$ 1.640,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
03	Bocal plafon E-27	UNID	60	R$ 8,20	R$ 492,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
04	Elétroduto PVC 3/4	UNID	200	R$ 9,60	R$ 1.920,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
05	Cabo flex 2,5 mm²	UNID	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
06	Cabo flex 4,0 mm²	UNID	45	R$ 160,00	R$ 7.200,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
07	Cabo flex 6,0 mm²	UNID	35	R$ 239,00	R$ 8.365,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
08	Contactora p/ quadro de comando 220V 15CV	UNID	20	R$ 950,00	R$ 19.000,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
09	"Eletrodo PVC 1/2"	UNID	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
10	Fita isolante 19mmx20m	UNID	150	R$ 4,35	R$ 652,50	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
11	Fita isolante de alta fusão 19x10mt	UNID	50	R$ 12,50	R$ 625,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
12	Interruptor de embutir duas teclas 4x2	UNID	160	R$ 4,80	R$ 768,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
13	Interruptor de embutir uma tecla 4x2	UNID	160	R$ 3,70	R$ 592,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
14	Interruptor de madeira simples	UNID	160	R$ 4,85	R$ 776,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
15	Lâmpada fluorescente PL 20W 127V E-27	UNID	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
16	Lâmpada fluorescente PL 25W 127V E-27	UNID	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
17	Projeto Retangular 400W	UNID	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
18	Porca sextavada 1/2	UNID	720	R$ 0,58	R$ 417,60	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
19	Reator Eletrônico 2 x 20W bivolt	UNID	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
20	Reator Eletrônico 2 x 20W bivolt	UNID	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA

21	Reator vapor de sódio 70W externo	UNID	200	R$ 56,00	R$ 11.200,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
22	Rele 20W	UNID	160	R$ 0,75	R$ 120,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
23	Rele 40W	UNID	160	R$ 0,75	R$ 120,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
24	Rele de nível 220V	UNID	48	R$ 102,00	R$ 4.896,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
25	Rele de falta fase 220V	UNID	48	R$ 117,50	R$ 5.640,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
26	Quadro de comando cap. 20CV	UNID	10	R$ 2.810,00	R$ 28.100,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
27	Tomada de embutir 4x2	UNID	300	R$ 6,70	R$ 2.010,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
28	Tomada madeira simples	UNID	300	R$ 4,80	R$ 1.440,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
29	Cabo PP 4x10 mm	UNID	260	R$ 34,00	R$ 8.840,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
30	Barra roscável 1/2" 1MT	UNID	90	R$ 23,50	R$ 2.115,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
GRUPO 2						
31	Armação trifásica c/ isolador	UNID	200	R$ 53,00	R$ 10.600,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
32	Base para relé foto elétrico	UNID	500	R$ 9,70	R$ 4.850,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
33	Braço para luminária 1,5MT x ¾	UNID	150	R$ 53,00	R$ 7.950,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
34	Cabo PP 3,0 x 2,5	UNID	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
35	Disjuntor MONOFÁSICO 15 Ah	UNID	180	R$ 9,20	R$ 1.656,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
36	Lâmpada vapor de sódio 70W 220v	UNID	1000	R$ 24,50	R$ 24.500,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
37	Lâmpada vapor metálico 400W 220v	UNID	800	R$ 50,00	R$ 40.000,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
38	Luminária pública tipo concha 70W E-27	UNID	600	R$ 73,00	R$ 43.800,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
39	Reator vapor metalico 400W externo	UNID	350	R$ 94,00	R$ 32.900,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
40	Rele de foto elétrico 220V	UNID	700	R$ 24,00	R$ 16.800,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
41	Lâmpada Vapor Mercúrio 40w	UNID	250	R$ 48,00	R$ 12.000,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
42	Reator Vapor Mercúrio 400w externo	UNID	250	R$ 89,00	R$ 22.250,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
43	Lâmpada mista 500w 220v	UNID	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00	DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
TOTAL				**R$ 359.151,90**		

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA** será de **359.151,90 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá que fornecer os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

4.2. Os objetos deverão ser respeitando as características descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato.

5. LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os objetos deste termo de referência serão entregues no Município de Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, nº100, Centro, Canutama/AM, CEP 69.820-00, salvo se previamente o Contratante exigir que os itens sejam entregues na sede da Representação do Município em Manaus.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 20 de outubro de 2014, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4A571DEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1496/2013, referente ao Pregão Presencial nº 111/2013, para aquisição de MEDICAMENTOS GERAL para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 vigente até 10../...04.../..2015....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 13 de outubro de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 111/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.167.190/0001-97, estabelecida na Cidade de Rolim de Moura – Ro, na Av. Fortaleza, 4633 – Centro, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Aparecido de Jesus, inscrito no CPF nº 670.161.462-00, portador do RG nº 731.693 - SSP-RO.
2) - DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.405/0001-02, estabelecida na rua Marechal Deodoro, Nº 2496/2512, Centro na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sr. Luiz Gonzaga da Costa, inscrito no CPF nº 130.626.384-00 e portador do RG nº 289.263 – SSP RN, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO.
3) - SIDINEIA BERNADES DE MORAES ANTONIO - ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.132.032/0002-57, estabelecida na Cidade de Porto Velho/RO, na Av. Pinheiro Machado, nº 2303, São Cristovão, neste ato representada pelo Sr. MARIO AUGUSTO ANTONIO, inscrito no CPF nº 496.716.009-30, portador do RG nº 2157696 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho/RO.
4) - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.233.460/0001-46, estabelecida na Cidade de Cacoal/RO, na Av. São Paulo, nº 2142, Centro, neste ato representada pelo Sr. MARINO ELIZEU DE VASCONCELOS, inscrito no CPF nº 684.319.372-20, portador do RG nº 000491452 SSP/RO, residente e domiciliado na Cidade de Cacoal/RO.
5) - MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.487.131/0001-35, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Av. Pedro Teixeira, nº 2204, D. Pedro, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO ALBERTO FELSENTHAL, inscrito no CPF nº 119.535.602-10, portador da Identidade RNE W011717-L, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.
6) - VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua José Miranda Coelho,277. Bairro de Jorge Teixeira, neste ato representada pelo Sr. VANDERLAN PEREIRA DE CASTRO, inscrito no CPF nº 633.498.332-68, portador do RG nº 14193973 SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.
7) - INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, estabelecida na Cidade de Manaus, na Av. Ayrão, nº 690, Centro, neste ato representada pelo Sr. Mauro Quadros de Macedo, inscrito no CPF nº 022.402.112-53, portador do RG nº 0179472-8, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM.
8) - DECARES COMÉRCIO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus, na Av.Professor Nilton Lins, nº 769, Flores, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO MOIZES DECARES, inscrito no CPF nº 160.975.992-34, portador do RG nº 684.798-6 SSP/AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM.
9) - A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.52.591/0001-41, estabelecida na Cidade de Manaus, na Av. Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, neste ato representada pelo Sr. DIEGO SIMPLICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, inscrito no CPF nº 876.646.402-10, portador do RG nº 2070364-3, residente e domiciliado na Av. Joaquim Nabuco nº 2235, portador do RG nº 684.798-6 SSP/AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM.

10)- LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Cidade de Rio Branco/AC, na Rua do Aviário, nº 820, Bairro do Aviário, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Jeferson de Almeida, inscrito no CPF nº 091.325.462-20, portador do RG nº 78363 SSP/RO.
11) – SALUTARY – CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELLI - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.383.642/0001-78, estabelecida na Cidade de Porto Velho/RO, na Rua México, nº 1086, Bairro Nova Porto Velho, neste ato representada pelo Sr. Gilvan Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 644.391.862-20, portador do RG nº 610874 SSP/RO.
12) - TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.521.053/0001-48, estabelecida na Cidade de Manaus, na Rua Ivailandia, nº423 – Coroado, neste ato representada pelo Sr. Pedro de Alcântara Garcez Pereira, inscrito no CPF nº 195.411.802-30, portador do RG nº 1390431-0, residente e domiciliado na Rua Efigênio Sales, nº 2477,casa 178, Bairro Aleixo. Doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MEDICAMENTOS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 111/2013**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.
– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.
– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:
– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;
- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.
– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:
– Administrar a presente Ata;
– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:
– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
– Compete ao FORNECEDOR:
– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:
– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 14 de abril de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP,
Representante

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
Representante

SIDINEIA BERNADES DE MORAES ANTONIO - ME
Representante

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE - EPP
Representante

MAPEMI – INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
Representante

BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Representante

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Representante

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
Representante

DECARES COMÉRCIO LTDA
Representante

A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
Representante

LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA LTDA
Representante

SALUTARY – CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELLI - EPP
Representante

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 22/2014

Data do Registro: 10/04/2014 Válido até: 10/04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2014

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
2	10.000,00	0,04	400,00	**MAPEMI-BRASIL MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**	COMP	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500mg
21	2.500,00	0,10	250,00	**MAPEMI-BRASIL MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**	COMP	IBUPROFENO 600MG
38	5.000,00	0,50	2.500,00	**MAPEMI-BRASIL MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**	UND	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ PARA SOL. ORAL CONFORME O RENAME 2
48	3.600,00	1,29	4.644,00	**MAPEMI-BRASIL MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ ML C/ 2,5 ML
120	1.500,00	0,51	765,00	**MAPEMI-BRASIL MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**	COMP	SECNIDAZOL 1 G
181	1.000,00	0,08	80,00	**MAPEMI-BRASIL MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**	COMP	VERAPAMIL 80 MG COMP.
220	1.000,00	7,30	7.300,00	**MAPEMI-BRASIL MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**	AMP	DROPERIDOL 2,5 MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
222	500,00	0,10	50,00	**MAPEMI-BRASIL MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**	COMP	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG
223	500,00	3,80	1.900,00	**MAPEMI-BRASIL MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**	FRS	FENTANILA 78,5MCG COM CONSERVANTE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML C/ 25 FRASCO
229	500,00	0,62	310,00	**MAPEMI-BRASIL MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**	COMP	MORFINA 10 MG
264	180,00	15,80	2.844,00	**MAPEMI-BRASIL MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**	LTS	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML
266	240,00	17,27	4.144,80	**MAPEMI-BRASIL MAT. MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**	LTS	POVIDINE TÓPICO 1000 ML 10%
27	1.200,00	0,08	96,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	COMP	METRONIDAZOL 250 MG
42	1.000,00	3,75	3.750,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	COMP	TIABENDAZOL 500 MG
58	500,00	1,25	625,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	COMP	FENAZOPIRIDINA 100 MG
89	180,00	1,40	252,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	CAPS	CLORIDRATO CLINDAMICINA 300 MG
96	1.800,00	0,23	414,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	COMP	NORFLOXACINO 400MG COMP.
101	1.000,00	4,28	4.280,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	COMP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMP.
102	60,00	8,00	480,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	AMP	ATRACURONIO 10 MG/ML
105	300,00	6,25	1.875,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	CLOR. DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1.200.000 INJ. 20 ML
114	200,00	33,00	6.600,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	CX	PROPOFOL AMP 10 MG/ ML - 10ML CAIXA COM 5 AMPOLA
121	20,00	8,90	178,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	AMP	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III 100 MG DE FERRO/ 5 ML IV
122	100,00	9,00	900,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	AMP	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 100 MG/ 2ML
124	1.000,00	4,55	4.550,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	COMP	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 100MG COMP.
129	300,00	17,78	5.334,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	BROMEXINA SOL. PARA INALAÇÃO C/ 50 ML
133	500,00	22,50	11.250,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO FRASCO COM 100 ML
153	200,00	21,00	4.200,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	INSULINA HUMANA NPH 100 U.I - SUSPENSÃO INJETAVEL
154	200,00	23,00	4.600,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U.I - SOLUÇÃO INJETAVEL
155	100,00	12,93	1.293,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	COMP	MENTHA CRISPA L. 160 MG
159	300,00	25,76	7.728,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	COMP	MISOPROSTOL 200MCG USO VAGINAL
160	100,00	12,00	1.200,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	PT	NITROFURAZONA POMADA POTE 500G
162	200,00	8,80	1.760,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 50MG + SULF DE NEOMICINA5MG/ML + HIALUNIDASE100UTR/ML
163	100,00	20,60	2.060,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	PICOSSULFATO DE SÓDIO SOL ORAL 7,5MG ML (LAXANTE GOTAS)
166	60,00	11,43	685,80	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	POLIMIXINA B+LIDOCAÍNA SOLUÇÃO OTOLÓGICA
172	1.000,00	0,63	630,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	COMP	ISOSSORBIDA 20 MG
174	1.000,00	0,04	40,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	COMP	ANLODIPINO 5MG
182	1.000,00	0,30	300,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	CX	SINERGEN 2,5/10 mg - Anlodipino- besilato/10mg de Enalapril-maleato
184	1.000,00	0,90	900,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	COMP	SILIMARINA 70MG
185	1.000,00	1,40	1.400,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	COMP	SILIMARINA 140MG
186	1.000,00	0,70	700,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	SILIMARINA SUSPENSÃO
189	7.500,00	1,40	10.500,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	AMP	ESCOPOLAMINA (N -BUTILBROMETO) + DIPIRONA SOL. INJETAVEL
200	1.200,00	1,06	1.272,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	AMP	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ ML - 2 ML SOLUÇÃO INJ.
201	8.000,00	2,75	22.000,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	AMP	OMEPRAZOL SOL. INJETÁVEL
221	1.000,00	13,50	13.500,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML AMP. DE 10 ML
277	240,00	7,70	1.848,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL ROLO 500 G
285	240,00	8,00	1.920,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	BOLSA P/ COLOSTOMIA 70MM OPACA: PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, C/ BARREIRA PROTETORA DE PELE, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO; CLIP P/ BOLSA.
303	1.200,00	0,80	960,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	CATETER P/ OXIGÊNIO NEONATAL, C/ 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS, DESCART. ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
326	100,00	15,00	1.500,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	PCT	DRENO DE PENROSE 30CM Nº 02 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/ 12 UNIDADES.
327	100,00	17,00	1.700,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	PCT	DRENO DE PENROSE 30CM Nº 03 EM LÁTEX NATURAL, ESTERIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/ 12 UNIDADES.
328	180,00	17,00	3.060,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	PCT	DRENO DE PENROSE 30CM Nº 04 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/ 12 UNIDADES.
375	30,00	150,00	4.500,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	CX	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 0 COM AGULHA 4 CM
376	30,00	150,00	4.500,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	CX	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 1 COM AGULHA 4

						CM
377	30,00	150,00	4.500,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	CX	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 2 COM AGULHA
378	30,00	150,00	4.500,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	CX	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 3 COM AGULHA
481	10,00	145,00	1.450,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	APARELHO FIXO PARA MESA
487	100,00	6,80	680,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM SELO DO INMETRO.
489	80,00	700,00	56.000,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	CX	INDICADOR BIOLÓGICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX C/100 UNIDADE
506	5,00	338,80	1.694,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	AVENTAL DE CHUMBO PARA RAIO X
509	500,00	1,13	565,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	COMP	BUSCOPAM PLUS
510	5,00	242,50	1.212,50	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	BARACA ADULTO COMPLETA
513	50,00	38,00	1.900,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	TINTURA DE IODO 2% FRS 1L
515	960,00	2,50	2.400,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML EV
6	2.000,00	0,03	60,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ATENOLOL 50 MG
20	10.000,00	0,03	300,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
63	300,00	1,63	489,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ ML C/ 20 ML
65	600,00	0,10	60,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	DRAG	COMPLEXO B DRAGEAS 40MG
77	1.000,00	1,26	1.260,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	BENZILPENICILINA G. BENZATINA PÓ P/ SOL. INJETÁVEL 1.200.000
85	6.000,00	1,68	10.080,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	CEFTRIAXONA 1G SOL.INJETAVEL
118	500,00	0,81	405,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUP ORAL FRASCO 30ML
152	200,00	1,79	358,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	HIDRO DE MAGNESIO+HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 35,6MG+37MG
187	5.000,00	0,91	4.550,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	AMP	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML
188	3.600,00	0,19	684,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ESCOPOLAMINA (N -BUTILBROMETO) + DIPIRONA
213	2.500,00	0,13	325,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	CINARIZINA 75 MG
244	3.000,00	0,57	1.710,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO CRISTAL; C/ DUAS VIAS TIPO LUER LOCK E A OUTRA TIPO MACHO C/ TAMPA, NÚCLEO CENTRAL EM PLÁSTICO OPACO E COLORIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
338	20.000,00	1,10	22.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL
351	30,00	25,00	750,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	FIO ALGODÃO SEM AGULHA N°0
352	30,00	25,00	750,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	FIO ALGODÃO SEM AGULHA N°2,0
353	30,00	69,60	2.088,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE
355	30,00	70,00	2.100,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE
356	30,00	68,00	2.040,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM, C/ 24 UNIDADE
362	30,00	69,00	2.070,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE
363	30,00	68,00	2.040,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE
364	30,00	68,00	2.040,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE
367	30,00	28,00	840,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE.
369	30,00	28,00	840,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,5CM, C/ 24 UNIDADE.
370	30,00	28,00	840,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE.
371	30,00	28,00	840,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, AGULHA 3/8 CILINDRICA 4CM, C/ 24 UNIDADE.
372	30,00	28,00	840,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, AGULHA 3/8 CORTANTE 4CM, C/ 24 UNIDADE.
421	480,00	0,39	187,20	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, ESTERIL, . EMBALAGEM INDIVIDUAL.
423	600,00	0,49	294,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
424	360,00	0,51	183,60	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
427	600,00	0,61	366,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
428	120,00	2,65	318,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 COM BALÃO
443	120,00	2,65	318,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 SEM BALÃO
488	500,00	4,00	2.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO C/ GRADUAÇÃO , FORMATO ACHATADO, CAPILAR EM RELEVO(35ºC - 42ºC),COLUNA DE MERCÚRIO VISIVEL COM SELO DO INMETRO.
3	10.000,00	0,02	200,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
24	1.200,00	0,04	48,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	COMP	MEBENDAZOL 100 MG
35	500,00	0,10	50,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	COMP	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG
52	3.000,00	4,80	14.400,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG AMP.
56	100,00	0,74	74,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	TB	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME
165	200,00	0,82	164,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	DRAG	PIRIDOLATO+ HESPERIDINA COMPLEXO + AC.

						ASCORBICO
173	2.000,00	0,04	80,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	COMP	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 40MG
212	10.000,00	0,60	6.000,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	COMP	GLIMEPIRIDA 2MG
228	3.000,00	2,60	7.800,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	AMP	MORFINA 10 MG/ ML USO IM/EV AMP.
248	10,00	122,25	1.222,50	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	PÇ	CONEXÃO P/ ASPIRAÇÃO DE SILICONE REFERENCIA 202 C/ 15 MTS
249	10,00	160,00	1.600,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	PÇ	CONEXÃO P/ ASPIRAÇÃO DE SILICONE REFERENCIA 204 C/ 15 MTS
250	10,00	119,75	1.197,50	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	PÇ	CONEXÃO P/ ASPIRAÇÃO DE SILICONE REFERENCIA 206 C/ 15 MTS
511	30,00	25,33	759,90	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	FRS	ÉTER SULFURICO FRS COM 1L
1	420,00	0,12	50,40	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	ACICLOVIR 200 mg
18	10.000,00	0,05	500,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	FUROSEMIDA 40 MG
22	3.000,00	1,35	4.050,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML
32	5.000,00	0,07	350,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	OMEPRAZOL 20 MG
33	5.000,00	0,06	300,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	PARACETAMOL 500 MG
43	1.200,00	1,80	2.160,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	CETOPROFENO 100 MG/ML
57	10.000,00	0,65	6.500,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	DIPIRONA 500 MG - 2 ML
62	15.000,00	0,75	11.250,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG / ML - 5 ML
64	1.200,00	0,15	180,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMP.
75	1.000,00	1,40	1.400,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	AMPICILINA SÓDICA 500 MG FR AMP
82	1.000,00	0,26	260,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	CEFALEXINA SODICA, CLORIDRATO DE CAPSULA 500MG
83	3.000,00	1,67	5.010,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	CEFALOTINA 1 G, I.M E I.V PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL
91	300,00	4,00	1.200,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML
100	1.000,00	4,00	4.000,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG /5ML SOL INJETÁVEL I.V
104	300,00	9,00	2.700,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA S/ GLICOSE C/ CONSERVANTE AMP 4 ML P/ RAQUI ANESTESIA
106	200,00	6,63	1.326,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	COLIRIO ANESTESICO
139	300,00	17,30	5.190,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	TB	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30 G
158	200,00	1,89	378,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	TB	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%
164	600,00	2,09	1.254,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	PIRACETAM 200 MG/ML - 5ML
168	1.000,00	2,72	2.720,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	AMIODARONA 150MG AMP.
203	2.000,00	0,75	1.500,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	TB	DEXAMETAZONA CREME 10 G
207	180,00	0,12	21,60	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CAPS	CETOCONAZOL 200MG
210	2.400,00	0,27	648,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ
216	2.000,00	0,13	260,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	AMITRIPTILINA CLORID. 25MG
224	500,00	2,00	1.000,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML
225	3.000,00	1,98	5.940,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	MIDAZOLAM 5 MG/ML - 3 ML
230	1.000,00	12,14	12.140,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	FENTANILA 50MG + DROPERIDOL 0,1 MG
241	3.000,00	0,67	2.010,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	POLI - FIX 2 VIAS
265	240,00	19,00	4.560,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	POVIDINE TINTURA 1000 ML 2%
282	1.000,00	32,70	32.700,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CX	ATADURA GESSADA 15 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA CAIXA COM 20 UNID.
286	360,00	4,15	1.494,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	BOLSA P/ COLOSTOMIA SIMPLES DESC., PLÁSTICO TRANSPARENTE, ADULTO PCT. C/ 10.
410	150,00	10,00	1.500,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	PCT	SALTO DE BORRACHA P/ APARELHO OTORPÉDICO. TAM. P PACOTE COM 12 UNIDADE
516	600,00	6,56	3.936,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	BLS	GLICERINA 12% PARA LAVAGEM INTESTINAL
520	30,00	81,90	2.457,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM, C/ 24 UNIDADE
9	2.000,00	0,28	560,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG
12	5.000,00	0,07	350,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	COMP	DIAZEPAM 5 MG
14	3.000,00	0,70	2.100,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG ML - 10ML
31	300,00	2,50	750,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	ÓLEO MINERAL 100ML
47	600,00	7,52	4.512,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	AMP	DIPROPIONATO BETAM. + FOSF. DISSODICO BETAMETASONA 5MG+2MG
59	1.000,00	0,95	950,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	COMP	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500/30 MG
92	120,00	3,08	369,60	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	AMP	FOSFATO CLINDAMICINA 600MG/4ML AMP.
103	1.200,00	9,30	11.160,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	AMP	BUPIVACAINA 0,5% +GLICOSE 0,8% PESADA S/ CONSERVANTE AMP 4 ML P/ RAQUI ANESTESIA
107	20,00	163,00	3.260,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	HALOTANO LIQUIDO INALATORIO C/ 100 ML
112	240,00	0,90	216,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	AMP	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML
115	40,00	156,00	6.240,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	SEVOFLURANO (ANESTÉSICO INALATÓRIO) 100ML
138	500,00	0,18	90,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	DRAG	BISACODIL 5MG
142	300,00	1,35	405,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	AMP	DOPAMINA 5MG/ML AMP.
148	20,00	24,75	495,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	GELATINA SUBISTITUTO DO PLASMA (POLISOCEL)
151	96,00	11,55	1.108,80	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	AMP	HEPARINA SODICA 5.000.000 UI/ML FR.AMP.
157	600,00	1,78	1.068,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	AMP	METILERGOMETRINA 0,2MG AMP. 50 AMP.
167	100,00	10,69	1.069,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	RETINOL+AMINOACIDO+METIONINA+CLORANF. POM. OFTÁLM.
197	7.200,00	0,22	1.584,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	AMP	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL
238	200,00	1,82	364,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	KIT	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPECULO M, 1 ESCOVINHA, 1 ESPATULA DE AIRE E 1 LAMINA PONTA FOSCA.
239	200,00	1,65	330,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	KIT	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPECULO P, 1 ESCOVINHA, 1 ESPATULA DE AIRE E 1 LAMINA PONTA FOSCA.
251	20,00	48,67	973,40	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	COLCHÃO DE ESPUMA ANTI - ESCARAS, CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, EM FORMATO DE CAIXA DE OVOS. MEDINDO 188 X 90 X 6 CM.
262	5.000,00	3,57	17.850,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°. 1000ML.
263	2.000,00	4,59	9.180,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96°. 1000ML.

268	300,00	9,52	2.856,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	CLOREXIDINA TÓPICA
275	600,00	4,48	2.688,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 15CM C/ 12 UNIDADE
281	1.000,00	22,40	22.400,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	ATADURA GESSADA 10 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA CAIXA COM 20 UNID.
283	1.000,00	56,90	56.900,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	ATADURA GESSADA 20 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA CAIXA COM 20 UNID.
284	240,00	7,29	1.749,60	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM OPACA: PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, C/ BARREIRA PROTETORA DE PELE, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO; CLIP P/ BOLSA.
304	1.200,00	0,89	1.068,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, DESCART. ESTÉRIL, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
311	500,00	3,74	1.870,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI REFLUXO, EM POLIURETANO, TUBO DE DRENAGEM EM POLIPROPILENO C/ DISPOSITIVO P/ COLETA ASSÉPTICA DE MATERIAL P/ EXAME ATRAVÉS DE FLUXO AUTO VEDANTE.
316	1.200,00	0,18	216,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 19, TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER.
336	1.500,00	1,11	1.665,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL FOTOSENNSSIVEL
340	600,00	3,50	2.100,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	ROLO	ESPARADRAPO MICROPOROSA ANTI-ALÉRGICO 10 X 4MT
341	2.000,00	2,99	5.980,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	ROLO	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M
347	20,00	17,00	340,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	FAIXA DE SMARCH (BORRACHA) 15CM X 2M
380	300,00	8,57	2.571,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. MÉDIO, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, UNISSEX. C/ 10 UNIDADE
384	100,00	17,51	1.751,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 10. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE
388	100,00	15,00	1.500,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 22. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE
389	100,00	15,00	1.500,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 23. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE
390	100,00	15,00	1.500,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE
398	100,00	6,21	621,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	ROLO	MALHA TUBOLAR ORTOPEDICA TAM. 10CMX15M
399	100,00	7,92	792,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	ROLO	MALHA TUBOLAR ORTOPÉDICA TAM. 15CMX15M
407	10,00	168,30	1.683,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	REANIMADOR EM SILICONE ADULTO AMBÚ, 750ML, EM SILICONE, REUTILIZÁVEL, C/ RESERVATÓRIO P/ OXIGÊNIO. AMBÚ EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA (APRESENTAR COMPROVAÇÃO C/ EXCEÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO). FÁCIL MONTAGEM.
408	10,00	156,39	1.563,90	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	REANIMADOR EM SILICONE AMBÚ, 250ML, EM SILICONE, REUTILIZÁVEL, C/ RESERVATÓRIO P/ OXIGÊNIO. AMBÚ EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA (APRESENTAR COMPROVAÇÃO C/ EXCEÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO). FÁCIL MONTAGEM
409	150,00	12,60	1.890,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	PCT	SALTO DE BORRACHA P/ APARELHO OTORPÉDICO. TAM. G PACOTE COM 12 UNIDADE
411	150,00	10,99	1.648,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	PCT	SALTO DE BORRACHA P/ APARELHO OTORPÉDICO. TAM.M PACOTE COM 12 UNIDADE
413	20.000,00	0,17	3.400,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5; ESTÉRIL, APIROGÊNICA. ESCALA EM UI (100UI) IMPRESSA NA SUPERFÍCIE EXTERNA DO ÊMBOLO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
414	120.000,00	0,43	51.600,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES.
429	120,00	2,55	306,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 SEM BALÃO
431	120,00	2,55	306,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 SEM BALÃO
432	120,00	2,55	306,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 SEM BALÃO
434	120,00	2,55	306,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO
437	120,00	2,55	306,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALÃO
439	120,00	2,55	306,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 SEM BALÃO
440	120,00	2,55	306,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM BALÃO
445	400,00	2,55	1.020,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 SEM BALÃO
485	5,00	108,80	544,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	SISTEMA BARACA INFANTIL MAIOR COMPLETA
486	5,00	86,70	433,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	SISTEMA BARACA INFANTIL MENOR COMPLETA
492	2,00	287,30	574,60	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	CHASSIS C/ ECHAM TAM 15 X 40
493	2,00	248,71	497,42	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	CHASSIS C/ ECHAM TAM 18 X 24
494	2,00	368,90	737,80	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	CHASSIS C/ ECHAM TAM 24 X 30
495	2,00	579,36	1.158,72	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	CHASSIS C/ ECHAM TAM 30 X 40
496	2,00	612,00	1.224,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	CHASSIS C/ ECHAM TAM 35 X 35
497	50,00	153,40	7.670,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 15X40, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ.
504	30,00	184,20	5.526,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	GL	REVELADOR DE PELÍCULA REDIOLÓGICA PARA

						PROCESSADORA AUTOMÁTICA, GALÃO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, GALÃO COM 38 LITROS.
508	60,00	169,99	10.199,40	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	AMP	IMUNOGLOBULINA ANT-RH(D) 300MCG/2,0 ML SOLUÇÃO INJETAVEL
517	120,00	12,00	1.440,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	AMP	CLORIDRATO DE BUPIVACINA 0,50% C/ HEMITARTRATO DE EPINEFRINA 1:200.000
519	30,00	89,90	2.697,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5CM, C/ 24 UNIDADE
521	30,00	93,50	2.805,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5CM, C/ 24 UNIDADE
522	30,00	85,00	2.550,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 4-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM, C/ 24 UNIDADE
523	30,00	86,00	2.580,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 4-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5 CM, C/ 24 UNIDADE
5	1.000,00	0,07	70,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	COMP	ANLODIPINO 10MG
10	250,00	0,19	47,50	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	COMP	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG
16	500,00	3,45	1.725,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	FENOBARBITAL 40 MG/ML
23	5.000,00	0,09	450,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	COMP	LOSARTANA 50 MG
25	3.500,00	0,08	280,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG
26	1.500,00	0,15	225,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	COMP	METILDOPA 250 MG
28	500,00	3,08	1.540,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	TB	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0%
30	1.000,00	1,60	1.600,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UIML
39	50,00	28,62	1.431,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	SALBUTAMOL SULFATO DE AEROSOL 100UG/DOSE
44	10.000,00	0,93	9.300,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG/ 3 ML
46	600,00	7,70	4.620,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	DIPRO BETAM.+ FOSF. DISSODICO BETAMETASONA (3MG/ML +3MG/ML)
50	1.500,00	0,09	135,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	COMP	NIMESULIDA 100 MG
54	5.000,00	5,00	25.000,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	TENOXICAM 20 MG
55	3.000,00	8,64	25.920,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	TENOXICAM 40 MG
60	2.000,00	0,40	800,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	COMP	PARACETAMOL 300MG + CARISODOPRODOL 150 MG+ FENILBUTAZONA 75
61	3.000,00	0,59	1.770,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 10 ML
66	300,00	2,09	627,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	COMPLEXO B SOL ORAL (GOTAS) C/ 20 ML
69	1.000,00	0,87	870,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	AMICACINA 100 MG/ML AMPOLA
70	1.000,00	0,65	650,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	AMICACINA 250 MG/ML - 2 ML
72	500,00	5,38	2.690,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. ORAL 50MG/12,5MG/M
80	1.200,00	1,51	1.812,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI
86	1.000,00	0,20	200,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	COMP	CIPROFLOXACINA 500 MG
87	3.000,00	2,48	7.440,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	CIPROFLOXACINO 0,2% (2 MG/ ML) C/ 100ML SOLUÇÃO INJ.
88	300,00	1,64	492,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	CLORANFENICOL 1G FR . AMP.
90	180,00	0,48	86,40	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	COMP	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG
93	1.200,00	0,60	720,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ ML - 1 ML
94	1.200,00	0,67	804,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG/ML - 2 ML
95	2,40	1,10	2,64	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	TB	NEOMICINA (SULFATO)+BACITRACINA (ZINCICA) POMADA
97	480,00	1,23	590,40	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	OXACILINA 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJ.
98	1.000,00	7,00	7.000,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SACCHAROMYCES CEREVISAE 100MILHÕES/ML FLACONETES DE 5ML USO ADULTO
99	1.000,00	5,60	5.600,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SACCHAROMYCES CEREVISAE 50MILHÕES/ML FLACONETES DE 5ML USO PEDIATRICO
108	20,00	38,00	760,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	ISOFLURANO LIQUIDO INALANTE C/ 100 ML
109	1.000,00	2,49	2.490,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	LIDOCAINA 2 % SOLUÇÃO INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRICTOR)
110	500,00	2,05	1.025,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	TB	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2 % GELÉIA 30 G
111	50,00	58,00	2.900,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	LIDOCAÍNA SPRAY
113	60,00	4,50	270,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	PANCURÔNIO 2 MG/ML SOL INJETAVÉL
117	1.500,00	1,15	1.725,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	ALBENDAZOL SUSPENSÃO C/50 FRASCO
119	10.000,00	2,30	23.000,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	METRONIDAZOL 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 100 ML
123	2.000,00	1,24	2.480,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	ENV	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE
125	1.000,00	3,15	3.150,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	ACEBROFILINA 25MG/ 5ML XAROPE INFANTIL
126	1.000,00	4,84	4.840,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML XAROPE ADULTO
127	1.000,00	1,55	1.550,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 ML C/ 50 FRASCO
128	1.000,00	1,40	1.400,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 100 ML C/ 50 FRASCO
130	1.000,00	4,20	4.200,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	BROMEXINA XAROPE ADULTO 8MG/ 5MLF
131	1.000,00	3,30	3.300,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	BROMEXINA XAROPE INFANTIL 4MG 5ML
132	300,00	2,40	720,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	BROMIDRATO FENOTEROL 5 MG/ ML SOLUÇÃO INALATÓRIA
134	600,00	0,95	570,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA
135	1.000,00	1,95	1.950,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	SALBUTAMOL 0,5 MG AMP.
137	2.000,00	2,69	5.380,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	ÁGUA P INJEÇÃO FRASCO C/ 500ML
144	360,00	1,20	432,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	EPINEFRINA CLORIDRATO 1 MG/ML C/ 100 AMPOLA
145	240,00	1,20	288,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	ETILEFRINA 10 MG/ML
146	1.200,00	0,90	1.080,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	FITOMENADIONA 10 MG/ML - 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
147	200,00	23,30	4.660,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJETÁVEL C/ 5 AMP.
149	1.000,00	1,07	1.070,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO
150	1.000,00	1,07	1.070,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL
156	1.000,00	0,99	990,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	COMP	METILERGOMETRINA 0,125MG COMP.
161	1.200,00	1,39	1.668,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	OCITOCINA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

171	5.000,00	1,24	6.200,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - 2 ML
175	1.000,00	0,04	40,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	COMP	CAPTOPRIL 12,5 MG
177	1.000,00	0,10	100,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	COMP	ENALAPRIL 5MG
179	600,00	4,10	2.460,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP.
183	1.000,00	0,09	90,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	COMP	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 120MG
	1.200,00	0,23	276,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL
192	10.000,00	1,80	18.000,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
193	10.000,00	2,20	22.000,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
194	2.700,00	0,21	567,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	CLORETO DE SÓDIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL
195	5.000,00	0,21	1.050,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL
196	5.000,00	2,45	12.250,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL (SORO GLICOSADO) 500ML
211	300,00	0,70	210,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	METOCLOPRAMIDA SOL.ORAL 4MG/ML FRASCO 10ML
214	24,00	29,70	712,80	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	NITROGLICERINA INJETÁVEL
217	5.000,00	0,07	350,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	COMP	DIAZEPAM 10 MG
219	3.000,00	0,60	1.800,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	DIAZEPAM 5 MG/ ML - 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
227	3.000,00	3,69	11.070,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	MORFINA 1 MG/ ML USO ESPINHAL - 1 ML
231	1.000,00	1,87	1.870,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	PETIDINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML - 2 ML SOLUÇÃO INJ.
234	20,00	22,20	444,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	TIOPENTAL 500 MG SOLUÇÃO INJETAVEL
235	1.000,00	3,00	3.000,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100.
236	15,00	41,40	621,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PCT	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NYLON ELÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. COM 100 UNIDADE
237	200,00	1,85	370,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	KIT	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPECULO G, 1 ESCOVINHA, 1 ESPATULA DE AIRE E 1 LAMINA PONTA FOSCA.
252	30,00	84,00	2.520,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	COLCHONETE DE ESPUMA 100X50X10 CM, ENCAPADO COM NAPA, NA COR AZUL.
254	11,90	3,00	35,70	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI,(PONTA QUINCK) 26G X 3 1/2 COM 25 UNIDADE COR AZUL
255	1.200,00	5,10	6.120,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
256	1.200,00	4,95	5.940,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
257	1.200,00	4,95	5.940,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
258	1.200,00	4,95	5.940,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
261	240,00	4,07	976,80	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	AGULHA PERIDURAL Nº 18
267	300,00	11,45	3.435,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	CLOREXIDINA 2%. SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA 2%, 1 LITRO.
269	300,00	11,80	3.540,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	CLOREXIDINA DEGERMANTE
273	2.000,00	9,30	18.600,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS, FORMA DE ROLO C/ PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MÍNIMO 80% BRANCURA
278	1.000,00	6,00	6.000,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PCT	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M; 13 FIOS; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, BORDAS BEM ACABADAS,UNIFORMEMENTE ENROLADAS. PCT C/ 12.
287	30,00	3,23	96,90	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO.
288	30,00	3,23	96,90	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO.
289	30,00	3,23	96,90	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO.
290	30,00	3,23	96,90	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO.
291	30,00	27,56	826,80	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC INFANTIL S/ BALÃO
292	30,00	16,43	492,90	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC INFANTIL C/ BALÃO
293	30,00	27,56	826,80	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC ADULTO S/ BALÃO
294	30,00	16,43	492,90	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC ADULTO C/ BALÃO
301	300,00	16,36	4.908,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	CX	CATETER PERIDURAL Nº 16
302	300,00	17,98	5.394,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	CATETER PERIDURAL Nº 18
309	24.000,00	27,90	669.600,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	CX	COLETOR DE URINA / FEZES, 80 ML COM TAMPA ROSQUEAVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADE
310	500,00	3,06	1.530,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 1000ML, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI REFLUXO, EM POLIURETANO, TUBO DE DRENAGEM EM POLIPROPILENO C/ DISPOSITIVO P/ COLETA ASSÉPTICA DE MATERIAL P/ EXAME ATRAVÉS DE FLUXO AUTO VEDANTE.
315	2.500,00	10,95	27.375,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM². PACOTE C/ 500 UNID. PRÉ- CORTADA

317	24.000,00	0,15	3.600,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 21, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER.
318	24.000,00	0,15	3.600,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 23, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER.
319	12.000,00	0,15	1.800,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 25, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER.
325	100,00	15,68	1.568,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PCT	DRENO DE PENROSE 30CM Nº 01 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PCT C/12 UNIDADES
337	20.000,00	1,05	21.000,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL
339	3.500,00	4,95	17.325,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M
343	1.000,00	2,56	2.560,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	ROLO	FITA HOSPITALAR (CREPADA) 19MM X 50M
345	20,00	9,83	196,60	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	FAIXA DE SMARCH (BORRACHA) 06CM X 2M
346	20,00	14,20	284,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	FAIXA DE SMARCH (BORRACHA) 10CM X 2M
348	20,00	16,90	338,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	FAIXA DE SMARCH (BORRACHA) 20CM X 2M
365	30,00	26,82	804,60	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE.
366	30,00	23,00	690,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,0CM, C/ 24 UNIDADE.
368	30,00	26,82	804,60	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4,0CM, C/ 24 UNIDADE.
373	30,00	45,00	1.350,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL (FIO MANDRIL) ADULTO
374	30,00	36,97	1.109,10	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL (FIO MANDRIL) INFANTIL
379	300,00	8,50	2.550,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. GRANDE, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, UNISSEX. C/ 8 UNIDADE
381	300,00	2,70	810,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 0 - 5KG, FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ GEL ABSORVENTE. C/ 10 UNIDADE
382	300,00	2,70	810,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 6 - 10KG, FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ GEL ABSORVENTE. C/ 10 UNIDADE
383	300,00	2,70	810,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS ACIMA DE10KG, FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ GEL ABSORVENTE. C/ 10 UNIDADE
391	2.000,00	1,00	2.000,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 200 UNIDADE.
392	2.000,00	1,00	2.000,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 200 UNIDADE.
393	2.000,00	1,00	2.000,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTÉRIL C/ 200 UNIDADE.
394	2.000,00	1,11	2.220,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 (BRASIL), EM LÁTEX NATURAL, S/ GRUMOS, FUROS OU IMPERFEIÇÕES, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PARES INDIVIDUALMENTE C/ 200 UNIDADE.
400	100,00	10,35	1.035,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	ROLO	MALHA TUBOLAR ORTOPÉDICA TAM. 20CMX15M
412	60.000,00	0,29	17.400,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES.
415	60.000,00	0,18	10.800,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES.
416	60.000,00	0,17	10.200,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES.
425	480,00	0,54	259,20	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
430	120,00	3,99	478,80	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 COM BALÃO
433	120,00	3,60	432,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM BALÃO
435	120,00	3,60	432,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM BALÃO
436	4,12	3,60	14,83	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 COM BALÃO
438	120,00	3,60	432,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 COM BALÃO
441	120,00	3,40	408,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 COM BALÃO
442	120,00	3,40	408,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO
444	400,00	3,60	1.440,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM BALÃO

446	300,00	3,31	993,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 06. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.
447	300,00	3,31	993,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 08. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.
451	300,00	2,41	723,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 16. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.
465	480,00	0,66	316,80	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
467	240,00	0,47	112,80	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	SONDA RETAL Nº 08, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
490	25,00	87,10	2.177,50	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	TELA DE MALEX TAM. 15 X 15CM
491	25,00	131,99	3.299,75	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	TELA DE MALEX TAM. 26 X 36CM
507	30,00	3,24	97,20	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO.
514	1.200,00	1,40	1.680,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML - 1ML IM
528	30,00	44,50	1.335,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	CX	FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, AGULHA 3/8 CILINDRICA 3,0CM, C/24 UNIDADE
531	30,00	47,00	1.410,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, AGULHA 3/8 CILINDRICA 5,3CM, C/ 24 UNIDADE.
532	400,00	1,98	792,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	MASCARA N95 PARA PROCEDIMENTO DE BACILOSCOPIA DE ACORDO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE PRECONIZA
242	200,00	44,00	8.800,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO P/ ULTRASSON C/ 100 UNIDADE
246	200,00	28,00	5.600,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	FRASCO UMIDIFICADOR P/ NEBULIZAÇÃO, 500ML, USO EM TENDA DE OXIGÊNIO, EM PLÁSTICO TIPO PVC TRANSPARENTE, COMPLETO, C/ EXTENSÃO PARA REDE OXIGÊNIO.
271	120,00	14,50	1.740,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	GL	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA. BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E PH NEUTRO. 5KG.
272	50,00	12,75	637,50	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	KG	TALCO NEUTRO (AMIDO), PÓ FINÍSSIMO, BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO.
329	100,00	21,00	2.100,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	KIT	DRENO TORÁCICO N° 22 DE 1000 ML KIT COMPLETO
330	100,00	21,00	2.100,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	KIT	DRENO TORÁCICO N° 26 DE 1000 ML KIT COMPLETO
331	100,00	21,00	2.100,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	KIT	DRENO TORÁCICO N° 28 DE 1000 ML KIT COMPLETO
332	100,00	21,00	2.100,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	KIT	DRENO TORÁCICO N° 30 DE 1000 ML KIT COMPLETO
333	100,00	21,00	2.100,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	KIT	DRENO TORÁCICO N° 34 DE 1000 ML KIT COMPLETO
334	100,00	21,00	2.100,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	KIT	DRENO TORÁCICO N° 36 DE 1000 ML KIT COMPLETO
335	100,00	21,00	2.100,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	KIT	DRENO TORÁCICO N° 38 DE 1000 ML KIT COMPLETO
342	50,00	109,00	5.450,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	FITA CARDÍACA 80CM X 3MM DE LARGURA
350	30,00	34,50	1.035,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	FIO ALGODÃO COM AGULHA CORTANTE N°3-0
402	100,00	15,30	1.530,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADOLESCENTE P/ ALTA CONCENTRAÇÃO, C/ RESERVATÓRIO TIPO "BAG"REUTILIZÁVEL,EM SILICONE, ELÁSTICO AJUSTÁVEL P/ FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL C/ CONEXÃO PERFEITA C/ A MÁSCARA E O RESERVATÓRIO KIT COMPLETO
403	100,00	15,30	1.530,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO, C/ RESERVATÓRIO TIPO "BAG"REUTILIZÁVEL,EM SILICONE, ELÁSTICO AJUSTÁVEL P/ FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL C/ CONEXÃO PERFEITA C/ A MÁSCARA E O RESERVATÓRIO KIT COMPLETO
404	100,00	15,30	1.530,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIATRICA P/ ALTA CONCENTRAÇÃO, C/ RESERVATÓRIO TIPO "BAG"REUTILIZÁVEL,EM SILICONE, ELÁSTICO AJUSTÁVEL P/ FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL C/ CONEXÃO PERFEITA C/ A MÁSCARA E O RESERVATÓRIO KIT COMPLETO
34	240,00	2,54	609,60	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	PASTA D AGUA
243	1.500,00	7,70	11.550,00	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	PCT	PRÓ PÉ SAPATILHA CIRÚRGICA C/ 100 UNIDS.
259	120,00	5,58	669,60	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
260	240,00	3,90	936,00	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	AGULHA PERIDURAL Nº 16
274	600,00	3,00	1.800,00	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 10 CM C/ 12 UNIDADE
276	600,00	5,95	3.570,00	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 20CM C/ 12 UNIDADE
279	1.000,00	8,20	8.200,00	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	PCT	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C 12 UNIDADES
280	500,00	11,10	5.550,00	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	PCT	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PCT. C 12 UNIDADES
313	150,00	56,59	8.488,50	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 50CM X 45CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM². PACOTE C/ 50 UNID.

314	1.000,00	29,99	29.990,00	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	ROLO	GAZE EM ROLO 91CM X 91M, TIPO QUEIJO, 13 FIOS/CM².
349	30,00	39,90	1.197,00	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	CX	FIO ALGODÃO COM AGULHA CORTANTE N°2-0
417	60,00	24,50	1.470,00	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	KIT	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1.000ML Nº 22. DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; C/ FRASCO ESTÉRIL EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE; GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO; CLAMP P/ INTERRUPÇÀO DE FLUXO E ORDENHA
418	60,00	24,59	1.475,40	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	KIT	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1000ML Nº 36. DRENO TUBULAR ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO; E TRANSPARENTE; GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO; CLAMP P/ INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA.
419	60,00	0,52	31,20	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	SONDA COLETORA P/ INCONTINENCIA URINARIA Nº 6 (BAINHA VESICAL)
462	480,00	0,84	403,20	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
463	480,00	1,00	480,00	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
464	480,00	1,15	552,00	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
470	240,00	0,55	132,00	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	SONDA RETAL Nº 14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
471	240,00	0,58	139,20	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	SONDA RETAL Nº 16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
472	240,00	0,63	151,20	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	SONDA RETAL Nº 18, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
473	240,00	0,66	158,40	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	SONDA RETAL Nº 20, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
474	240,00	0,70	168,00	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	SONDA RETAL Nº 22, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
475	240,00	0,49	117,60	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	SONDA URETRAL Nº 06, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
476	240,00	0,48	115,20	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	SONDA URETRAL Nº 08, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
478	480,00	0,58	278,40	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	SONDA URETRAL Nº 16, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
480	120,00	56,50	6.780,00	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO (C/ESFIG.+EST.) MANUAL
482	30,00	51,50	1.545,00	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	ESFIGNOMANOMETRO DE METAL
483	30,00	10,10	303,00	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	ESTETOSCOPIO DUPLO
505	2,00	129,70	259,40	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	UND	COLETE CERVICAL DE CHUMBO PARA RAIO X (ADULTO)
524	30,00	27,57	827,10	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,0CM, C/ 24 UNIDADE.
526	30,00	27,57	827,10	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,0CM, C/ 24 UNIDADE.
527	30,00	36,70	1.101,00	**MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,5CM, C/ 24 UNIDADE.
4	1.200,00	0,10	120,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	CAPS	AMOXICILINA CÁPSULA 500 MG
7	1.200,00	0,48	576,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	AZITROMICINA 500MG
8	5.000,00	0,03	150,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	CAPTOPRIL 25 MG
11	1.500,00	0,07	105,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG
13	30.000,00	0,06	1.800,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	DIPIRONA 500 MG
15	1.000,00	0,08	80,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	ENALAPRIL 20 MG
17	1.500,00	0,22	330,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	FLUCONAZOL 150 MG
19	10.000,00	0,03	300,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG
29	1.000,00	1,70	1.700,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	FRS	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML
36	24,00	5,40	129,60	**DECARES COMERCIO LTDA**	FRS	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1,34 MG/ML
37	6.000,00	0,09	540,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	RANITIDINA 150 MG
40	1.200,00	0,07	84,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG
41	500,00	1,24	620,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	FRS	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML
45	300,00	2,05	615,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	FRS	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ ML C/ 20 ML
49	2.500,00	0,06	150,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	IBUPROFENO 300MG
51	2.000,00	0,90	1.800,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	FRS	NIMESULIDA GOTAS C/ 20 ML
53	5.000,00	3,70	18.500,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 100MG AMP.
67	10.000,00	0,88	8.800,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	AMP	COMPLEXO B SOL. INJETÁVEL
68	1.800,00	0,04	72,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	SULFATO FERROSO 40MG CP
71	1.000,00	1,52	1.520,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	FRS	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 100 ML
73	500,00	2,36	1.180,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	FRS	AMPICILINA 250 MG/ 5 ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 100 ML
74	1.000,00	1,63	1.630,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	AMP	AMPICILINA SÓDICA 1000 MG FR AMP

76	500,00	2,99	1.495,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	FRS	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600MG/MLF
78	1.000,00	1,10	1.100,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	FRS	BENZILPENICILINA G. BENZATINA PÓ P/ SOL. INJETÁVEL 600.000 U
79	1.000,00	1,20	1.200,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	FRS	BENZILPENICILINA G. PROCAÍNA + POTÁSSICA PÓ300.000 + 100.000
81	300,00	3,56	1.068,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	FRS	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML SUSPENSÃO ORAL
84	2.400,00	2,10	5.040,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	FRS	CEFTRIAXONA 500 MG SOL.INJETAVEL
116	1.000,00	0,30	300,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	ALBENDAZOL 400 MG
136	100.000,00	0,14	14.000,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	AMP	ÁGUA P INJEÇÃO AMPOLA COM 10ML
140	500,00	0,84	420,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	FRS	DIMETICONA GOTAS 20 ML
141	2.500,00	0,07	175,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	DIMETICONA 40 MG
143	300,00	3,30	990,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	AMP	DOBUTAMINA 50MG/ML C/ 5 ML
169	1.000,00	0,28	280,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	AMIODARONA 200 MG COMP.
170	2.000,00	0,04	80,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG
176	1.000,00	0,10	100,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	ENALAPRIL 10 MG COMP.
178	2.400,00	0,44	1.056,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML
180	2.500,00	0,21	525,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	METILDOPA 500 MG
190	200,00	1,95	390,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	FRS	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOL. ORAL FRASCO DE 20 ML
198	500,00	1,33	665,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	FRS	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4M
199	1.500,00	0,06	90,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	LORATADINA 10MG
202	20.000,00	0,60	12.000,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	AMP	RANITIDINA 25 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
204	600,00	0,12	72,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	PREDINISONA 20MG
205	1.200,00	0,14	168,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	CAPS	NIFEDIPINO CAPSULA GELATINOSA 10MG
208	600,00	0,80	480,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	AMP	BROMOPRIDA 5 MG/ ML - 2ML INJETÁVEL
209	1.500,00	0,10	150,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	METOCLOPRAMIDA 10MG CP
215	500,00	0,32	160,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	PENTOXIFILINA 400MG COMP.
218	3.000,00	0,43	1.290,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	AMP	DIAZEPAM 10 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL
226	3.000,00	3,05	9.150,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	AMP	MORFINA 0,2 MG/ ML USO ESPINHAL - 1 ML
232	2.000,00	0,23	460,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	TRAMADOL 50 MG
233	15.000,00	0,91	13.650,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	AMP	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETAVEL
253	500,00	2,99	1.495,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI,(PONTA QUINCK) 25G X 3 1/2 COM 25 UNIDADE COR AZUL
295	1.500,00	31,00	46.500,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	CX	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 14G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE
296	1.500,00	30,95	46.425,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	CX	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 16G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE
297	2.300,00	30,00	69.000,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	CX	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 18G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE
298	5.000,00	29,90	149.500,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	CX	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 20G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE.
299	5.000,00	30,80	154.000,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	CX	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 22G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE.
300	4.000,00	30,00	120.000,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	CX	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 24G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE.
312	84,00	31,20	2.620,80	**DECARES COMERCIO LTDA**	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM². PACOTE C/ 50 UNID.
354	30,00	83,00	2.490,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE
385	100,00	15,90	1.590,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE
386	100,00	15,30	1.530,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE
387	100,00	15,30	1.530,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA C/ 100 UNIDADE
395	2.000,00	14,00	28.000,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNID.
396	5.000,00	13,70	68.500,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNID.
397	3.000,00	13,70	41.100,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNID
420	240,00	0,42	100,80	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, ESTERIL, . EMBALAGEM INDIVIDUAL.
422	2.400,00	0,42	1.008,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
426	600,00	0,56	336,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM

						INDIVIDUAL.
448	300,00	2,80	840,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 10 ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.
449	300,00	2,05	615,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 12. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.
452	300,00	2,05	615,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 18. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.
453	300,00	2,05	615,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 20. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.
454	200,00	1,51	302,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 16. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.
455	300,00	2,85	855,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 18. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.
456	300,00	2,85	855,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 20. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.
457	360,00	2,80	1.008,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 22. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.
458	240,00	0,42	100,80	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
459	480,00	0,51	244,80	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
460	240,00	0,53	127,20	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
466	240,00	0,45	108,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	SONDA RETAL Nº 06, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
468	240,00	0,48	115,20	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	SONDA RETAL Nº 10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
479	50,00	31,90	1.595,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	UND	APARELHO PARA DOSAGEM DE GLICOSE (GLICOSIMETRO)
500	50,00	197,60	9.880,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	CX	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 30X40, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ.
518	2.000,00	0,04	80,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	COMP	ATENOLOL 25 MG
530	2.000,00	0,88	1.760,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	FRS	NIMISULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML
533	1.500,00	5,76	8.640,00	**DECARES COMERCIO LTDA**	PCT	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TIPO TURBANTE,COR BRANCA, COM 100 UND
320	60,00	23,83	1.429,80	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**	UND	DRENO DE KERR Nº 08 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.
321	60,00	23,83	1.429,80	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**	UND	DRENO DE KERR Nº 10 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.
322	60,00	23,83	1.429,80	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**	UND	DRENO DE KERR Nº 12 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.
323	60,00	23,83	1.429,80	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**	UND	DRENO DE KERR Nº 14 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.
324	60,00	23,83	1.429,80	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**	UND	DRENO DE KERR Nº 18 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TUBULAR, MED. 30CM, UMA EXTREMIDADE EM T, ORIFÍCIO NAS DUAS EXTREMIDADES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.
484	60,00	26,90	1.614,00	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**	UND	RESPIRADOR DE INCENTIVO
525	30,00	45,00	1.350,00	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**	CX	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,5CM, C/ 24 UNIDADE.
529	60,00	230,00	13.800,00	**SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 (BRASIL) , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 200 UNIDADE.
240	200,00	5,80	1.160,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	FIXADOR DE CÉLULA PARA COLETA DE PREVENTIVO
245	4,92	3,50	17,22	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	ÓCULOS P/ PROTEÇÃO CIRÚRGICA TRANSPARENTE.
247	50,00	3,00	150,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, CAPACIDADE 300 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE COLORAÇÃO AMBAR. PONTA COM TAMPA DE PROTEÇÃO COM HASTE DE FIXACÃO.
270	180,00	19,00	3.420,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	FRS	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM TAMPA ROSQUÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, FRASCO 1000 ML.
308	2.000,00	31,00	62.000,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	CX	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L C/ SIMBOLO UNIVERSAL DE RISCO BIOLÓGICO VISÍVEL. CAIXA C/ 10 UNID.
344	500,00	28,00	14.000,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	CX	FITA P/ GLICEMIA C/ 50 TESTES
357	30,00	83,00	2.490,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE.
358	30,00	82,00	2.460,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8

						CIRCULAR CILÍNDRICA 2,5CM.
359	30,00	3,35	100,50	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	ENV	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 3-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM.
360	30,00	82,00	2.460,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 3-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 2,5CM, C/ 24 UNIDADE.
361	30,00	56,32	1.689,60	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	CX	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE
401	600,00	6,00	3.600,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	PCT	MÁSCARA CIRURGICA DUPLA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES
405	60,00	7,00	420,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO, PLÁSTICO ATÓXICO, C/ CABEÇOTE, INJETOR, E UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, ADULTO
406	60,00	7,00	420,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO, PLÁSTICO ATÓXICO, C/ CABEÇOTE, INJETOR, E UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, INFANTIL.
450	300,00	2,00	600,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 14. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.
461	480,00	0,88	422,40	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
469	240,00	0,53	127,20	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	SONDA RETAL Nº 12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.
477	480,00	0,56	268,80	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	SONDA URETRAL Nº 14, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
498	50,00	96,00	4.800,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	CX	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 18X24, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ.
499	50,00	160,00	8.000,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	CX	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 24X30, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ.
501	50,00	290,00	14.500,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	CX	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 35X35, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ.
502	50,00	358,90	17.945,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	CX	FILME RADIOLÓGICO BASE VERDE 35X43, CX. C/ 100 PELÍCULAS PROTEGIDAS DA LUZ.
503	15,00	100,00	1.500,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	GL	FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, GALÃO RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA, GALÃO COM 38 LITROS.
512	120,00	6,60	792,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	FRS	FORMOL 10%

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D3508130

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 350/2014, referente ao Pregão Presencial nº 030/2014, para aquisição de BOMBAS, MOTORES E GERADORES para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014 vigente até 24../...04.../..2015....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 13 de outubro de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 030/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) – AGROMOTORES MÁQUINA E IMPLEMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 003.881.622/0001-64, estabelecida na Cidade de Porto Velho, Estado do Rondônia, neste ato representado pelo Sr. **Agnaldo Xavier Oliveira**, inscrito no CPF nº 107.134.252-53, portador do RG nº 128.330 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Cipriano Gurgel, 4335 – Bairro Industrial, Porto Velho, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **BOMBAS, MOTORES E GERADORES**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 030/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025 /2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 25 de abril de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

AGROMOTORES MÁQUINA E IMPLEMENTOS LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 25/2014

Data do Registro: 25/04/2014 Válido até: 25/04/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2014

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	20,00	1.270,00	25.400,00	AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	UND	MOTOBOMBA CENTRIFUGA, A GASOLINA, COM POTENCIA DE 5,5HP, COM BOMBA DE 1 ½ DE ENTRADA E 1 DE SAÍDA.
2	25,00	2.990,00	74.750,00	AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	UND	MOTOBOMBA COM POTENCIA DE 10 HP, A DIESEL, REFRIGERADO A AR, PARITDA MANUAL COM BOMBA AUTO ESCOVANTE DE 4".
3	40,00	16.080,00	643.200,00	AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	UND	GRUPO GERADOR COM 12,5 KVA 127/220V, COM MOTOR DIESEL DE 15HP,2.200RPM, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARTIDA MANUAL, REFRIGERADO A AGUA, COM BASE DE FERRO E ACOPLAMENTO.
4	10,00	12.180,00	121.800,00	AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	UND	GRUPO GERADOR COM 7,5 KVA, 127/220V, 60HZ MOTOR DIESEL 10,5 HP, 2.400 RPM, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARTIDA MANUAL, REFRIGERADO A AGUA, COM BASE DE FERRO E ACOPLAMENTO.
5	5,00	11.370,00	56.850,00	AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	UND	GRUPO GERADOR COM 5,0 KVA, 110/220V, 60HZ MOTOR DIESEL 8 HP, 2.400 RPM, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARTIDA MANUAL, REFRIGERADO A AGUA, COM BASE DE FERRO E ACOPLAMENTO.
6	7,00	27.850,00	194.950,00	AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	UND	GRUPO GERADOR COM 22,0 KVA, 127/220V, 60HZ MOTOR DIESEL 29 HP, 1.800 RPM, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARTIDA ELETRICA, REFRIGERADO A AGUA COM RADIADOR, COM BASE DE FERRO E ACOPLAMENTO E QUADRO DE COMANDO.
7	5,00	30.500,00	152.500,00	AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	UND	GRUPO GERADOR COM 30,0 KVA, 127/220V, 60HZ MOTOR DIESEL 49HP, 1.800 RPM, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARTIDA ELETRICA, 12V.REFRIGERADO A AGUA COM RADIADOR, COM BASE DE FERRO E ACOPLAMENTO E QUADRO DE COMANDO.
8	3,00	31.500,00	94.500,00	AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	UND	GRUPO GERADOR COM 40,0 KVA, 127/220V, 60HZ MOTOR DIESEL 50HP, 1.800 RPM, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARTIDA ELETRICA, 12V.REFRIGERADO A AGUA COM RADIADOR, COM BASE DE FERRO E ACOPLAMENTO E QUADRO DE COMANDO.
9	50,00	775,00	38.750,00	AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	UND	MOTOR RABETA 5.5 HP: Motor tipo monocilindrico, 4 tempos refrigerados a ar potencia maxima: 5.5 hp, 3600 rpm combustivel; gasolina; tanque de combustivel, 2.0 litros resevartorio de oleo: 0.6 litros, partida manual e com rabeta.
10	20,00	390,00	7.800,00	AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	UND	BOMBA SAPO 750 WATS- 110 volts diametro 1 polegada
11	20,00	1.980,00	39.600,00	AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	UND	MOTOR RABETA, POTENCIA DE 8HP,04 TEMPOS, A GASOLINA COM PARTIDA MANUAL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:820C42DD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014 –SRP/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 344/2014, referente ao Pregão Presencial nº 019/2014, para aquisição de HOTELARIA para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 vigente até 24../...04.../..2015....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 13 de outubro de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 019/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014 –SRP/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- V.P.D. CORREA- ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 18.893.160/0001-72,** estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pela **Sra. VALDELINA PEREIRA DUARTE CORREA**, CPF nº 124.206.032-49, residente e domiciliado na Av. 5 de setembro, 1683 – Bairro Centro, doravante denominado **Fornecedor**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **HOTELARIA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 19/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº24/2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.
– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.
– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:
– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;
- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.
– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:
– Administrar a presente Ata;
– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:
– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
– Compete ao FORNECEDOR:
– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:
– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 24 de abril de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

V.P.D. CORREA- ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 24/2014

Data do Registro: 24/04/2014 Válido até: 24/04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2014

Item	Qtde	Preço Unit	Preço Total	Und	Especificação	Fornecedor
1	1.050,00	50,00	52.500,00	UND	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL COM AR CONDICIONADO, TV, CH - ELETRICO, FRIGOBAR, GUARDA - ROUPA, INTERNET, 1 - CAMA DE CASAL; COM CAFÉ DA MANHÃ;	**V. P. D. CORREA - ME**
2	320,00	100,00	32.000,00	UND	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO COM DUAS CAMAS: UMA DE SOLTEIRO, UMA DE CASAL, TV, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, CH - ELETRICO, GUARDA ROUPA, INTERNET; COM CAFÉ DA MANHÃ;	**V. P. D. CORREA - ME**
3	240,00	150,00	36.000,00	UND	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO COM TRÊS CAMAS: UMA DE CASAL, DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, TV, FRIGOBAR E AR CONDICIONADO, CH- ELETRICO, GUARDA ROUPA, INTERNET, COM CAFE DA MANHÃ;	**V. P. D. CORREA - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E734B98

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação

trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 324/2014, referente ao Pregão Presencial nº 018/2014, para aquisição de MATERIAL DE LABORATORIO para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 vigente até 09../...04.../..2015....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 13 de outubro de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 18/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.405/0001-02, estabelecida na rua Marechal Deodoro, Nº 2496/2512, Centro na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Gonzaga da Costa**, inscrito no CPF nº 130.626.384-00 e portador do RG nº 289.263 – SSP RN, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO.
2) - INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, estabelecida na Cidade de Manaus, na Av. Ayrão, nº 690, Centro, neste ato representada pelo **Sr. Mauro Quadros de Macedo**, inscrito no CPF nº 022.402.112-53, portador do RG nº 0179472-8, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM.
3) - A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.52.591/0001-41, estabelecida na Cidade de Manaus, na Av. Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, neste ato representada pelo **Sr. DIEGO SIMPLICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, inscrito no CPF nº 876.646.402-10, portador do RG nº 2070364-3, residente e domiciliado na Av. Joaquim Nabuco nº 2235, portador do RG nº 684.798-6 SSP/AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM.
4)- LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Cidade de Rio Branco/AC, na Rua do Aviário, nº 820, Bairro do Aviário, neste ato representada pelo **Sr. Raimundo Jeferson de Almeida**, inscrito no CPF nº 091.325.462-20, portador do RG nº 78363 SSP/RO.
5) - K.E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.443.753/0001-10, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua São Bento, nº 13, Bairro da Paz, neste ato representada pelo **Sr. DIEGO SIMPLICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, inscrito no CPF nº 876.646.402-10, portador do RG nº 2070364-3 SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.
6) - EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.167.190/0001-97, estabelecida na Cidade de Rolim de Moura – RO, na Av. Fortaleza, 4633 – Centro, neste ato representada pelo **Sr. Edvaldo Aparecido de Jesus**, inscrito no CPF nº 670.161.462-00, portador do RG nº 731.693 - SSP-RO. Doravante denominado **Fornecedor**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE LABORATORIO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 18/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.
– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.
– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:
– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;
- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 09 de abril de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Representante

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
Representante

R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
Representante

LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA LTDA
Representante

K.E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME
Representante

EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP,
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 021/2014

Data do Registro: 09/04/2014 Válido até: 09/04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2014

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
11	5,00	9,25	46,25	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	Ácido Acético 2%
12	12,00	16,08	192,96	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	FUCSINA FENICADA - SOLUÇÃO DE FUCSINA FENICADA SEGUNDO ZIEHL, PARA COLORAÇÃO DE BACTÉRIAS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTE, EM FRASCO DE VIDRO, COR ÂMBAR, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, COM 1000M
16	10,00	18,30	183,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	VIOLETA GIENCIANA C/ 1.000 ML. USADO EM COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA
18	400,00	0,07	28,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	TUBO DE ENSAIO 12X75 DE VIDRO 5 ML
19	600,00	0,15	90,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	TUBO DE ENSAIO 15X100 DE VIDRO 10 ML
24	45,00	37,00	1.665,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	KIT	KIT DE ZIEHL NEELSEN - BACILOSCOPIA
25	5,00	50,00	250,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	FRASCO DE 1000 DE LUGOL - PARASITOLOGICO DE FEZES
37	50,00	5,03	251,50	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	PROVETA 100ML
38	50,00	6,57	328,50	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	PROVETA DE 250 ML
39	50,00	12,58	629,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	PROVETA 500 ML
42	50,00	9,05	452,50	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	MARCA TEMPO (CRONOMETRO)
67	4,00	10,45	41,80	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	PINÇA TIPO RELOJOEIRO
69	1,00	21,13	21,13	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	ACETADO DE ETILA FRASCO 1 LITRO
90	3,00	27,75	83,25	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	UND	HIDROXIDO DE POTÁSSIO
93	12,00	9,25	111,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	ANTICOAGOLANTE EDTA 500ML
96	400,00	0,52	208,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	TB	CONICO DE PLASTICO DE 12ML PARA FEZES
100	12,00	16,70	200,40	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	AZUL DE METILENO CONCENTRADO 500ML
105	300,00	23,00	6.900,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	CX	SERINGA 5 ML C/ AGULHA CX 100 UND
106	100,00	21,00	2.100,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	CX	SERINGA 3 ML C/ AGULHA CX 100 UND
107	10,00	32,50	325,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	FRS	MAY GRUNWALD DE 1000ML
111	10,00	4,80	48,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	CX	LAMINAS PARA ESFREGAÇO COM 50 UNDS - HEMATOLOGIA
121	30,00	52,73	1.581,90	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	GAR	ALCOOL METILICO 5000ML
122	14,00	18,50	259,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	GAR	ACIDO CLORIDRICO
126	14,00	36,00	504,00	**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**	GAR	GIENSA 1000 ML
3	20,00	4,00	80,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	PCT	PALITO PICOLÉ - Material: Madeira, sem farpas, Formato Ponta: redonda, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades
31	12,00	90,00	1.080,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	UND	CUBETA QUADRADA DE 3.5CM PARA ESPECTOFOTOMETRIA
36	50,00	29,00	1.450,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	UND	PLACA RECUVADA - ACRILICO
45	50,00	28,00	1.400,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	UND	TACO/MADEIRA (SUPORTE PARA SECAGEM DE LAMINAS)
47	5,00	35,00	175,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	FRS	PEROLA DE VIDRO FRASCO 500G
58	216,00	22,00	4.752,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	ROLO	ETIQUETAS ROLO C/ 100 UND
61	10,00	1,00	10,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	UND	FUSIVEL PARA MICROSCOPIO 0,50AP
71	5,00	9,50	47,50	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	UND	BACIA - PLASTICA BRANCA 15 CM X 24 CM
78	3,00	40,00	120,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	CX	ALFINETE - PARA ENTOMOLOGIA Nº 25
82	1,00	85,00	85,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	UND	CAIXA DE ENTOMOLOGIA
84	2,00	38,00	76,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	UND	TERMOMETRO PARA AGUA
85	10,00	4,00	40,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	UND	FUNIL DE PLASTICO MEDIO
89	3,00	30,00	90,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	CX	FITA DE PH
124	25,00	5,00	125,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	PCT	PAPEL FILTRO TP 10 MED 09,0 CM
125	6,00	24,00	144,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	FRS	ACETONA COMERCIAL DE 1000 ML
146	10,00	24,00	240,00	**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**	UND	SUPORTE TACO DE MADEIRA 25 X 10 AXL P/ SECAGEM DE LAMINA
6	65,00	3,68	239,20	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°. 1000ML.
9	180,00	15,75	2.835,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNID.
10	29,00	14,90	432,10	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNID
13	210,00	21,98	4.615,80	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	ROLO	GAZE TIPO QUEIJO PARA MANUSEIO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E USO NO SETOR DE HEMATOLOGIA
14	5,00	35,26	176,30	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	GIEMSA EM PÓ DE 100G USADO EM COLORAÇÕES HEMATOLÓGICAS
22	120,00	2,79	334,80	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	LAMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA
23	600,00	23,15	13.890,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	FITA REATIVA PARA URINA
26	20,00	13,83	276,60	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	FRASCO DE LIQUIDO DE TURK
27	30,00	4,27	128,10	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	PIPETAS DE VIDRO DE 20ML

28	20,00	1,93	38,60	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	PIPETAS DE VIDROS DE 10ML
29	15,00	2,22	33,30	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	PIPETAS DE VIDRO DE 5ML
32	20,00	8,93	178,60	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	PERAS PARA PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO
40	50,00	1,93	96,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	PICETES 500 ML
41	50,00	1,58	79,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	PICETES 250 ML
43	25,00	4,55	113,75	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	PORTA LAMINAS (PLASTICO) 50 LAMINAS
44	3,00	7,96	23,88	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	PORTA LAMINAS (PLASTICO) 100 LAMINAS
48	100,00	17,99	1.799,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	LTS	AZUL DE METILENO FOSFATADO
49	20,00	27,04	540,80	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	LTS	GIEMSA
50	8,00	31,50	252,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	FOSFATO DE SÓDIO BIOBÁSICO FRASCOS C/ 500MG
51	8,00	21,00	168,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO 500MG
52	7,00	12,95	90,65	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	ALCOOL METILICO 1 LITRO
54	5,00	1.210,00	6.050,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	KG	PÓ DE EOZINA - AZUL DE METILENO (SEGUNDO GIEMSA)
55	100,00	21,90	2.190,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	PÓ DE AZUL DE METILENO PA FRASCOS C/ 100G
56	110,00	8,86	974,60	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	MICROLANCETAS (ESTILETES) CAIXAS C/ 200 LAMINAS
57	145,00	2,64	382,80	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIA CAIXA C/ 50 LAMINAS
59	30,00	14,88	446,40	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	LUVA DE LÁTEX DESCARTAVÉL CAIXA C/ 100 UND
60	1.650,00	1,05	1.732,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	COTONETE MACIO C/ 50 UND
68	6,00	29,75	178,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	CAIXA TERMICA DE ISOPOR - CAPACIDADE 10 LITROS
70	40,00	3,68	147,20	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	FRS	ALCOOL - A 70% - 1 LITRO
72	100,00	1,16	116,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	PIPETAS - PLASTICA DESCARTAVEL GRANDE
95	600,00	0,07	42,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	TUBO DE ENSAIO 15 X 75 DE VIDRO
99	50,00	30,68	1.534,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	KIT	PANOTICO - HEMOGRAMA
101	50,00	5,25	262,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	PCT	CANUDO
104	600,00	36,75	22.050,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	SERINGA 10 ML C/ AGULHA CX 100 UND
109	20,00	45,00	900,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	MASCARA N95 - BACILOSCOPIA CX 20 UND
110	30,00	6,13	183,90	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	MASCARA CIRUGICA TRIPLA DESCARTAVEL C/ 100UND
123	15,00	12,25	183,75	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	GAR	ALCOOL A 1%
127	150,00	6,93	1.039,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	KIT	KIT GLICOSE ENZIMÁTICO C/ 100 TESTES
138	15,00	17,00	255,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	ANTI - A
139	15,00	17,50	262,50	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	ANTI - B
140	15,00	33,25	498,75	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	UND	ANTI - D
145	150,00	4,90	735,00	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	GAR	ALCOOL 92%
147	120,00	2,94	352,80	**EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**	CX	LAMINA LISA PARA MICROSCOPIA CX 50 UND
8	70,00	14,30	1.001,00	**A R RODRIGUES & CIA LTDA**	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNID.
7	85,00	11,40	969,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS, FORMA DE ROLO C/ PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MÍNIMO 80% BRANCURA
21	240,00	13,00	3.120,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	PCT	ALGODÃO HIDROFILICO
53	5,00	24,00	120,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	LTS	GLICEROL P.A. FRASCOS 1 LITRO
62	2,00	5,50	11,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	PEDRA DE PETRI Nº 3
63	2,00	6,00	12,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	PEDRA DE PETRI Nº 4
64	2,00	7,00	14,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	PEDRA DE PETRI Nº 5
75	3,00	22,00	66,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	PINÇA KELLY - TIPO DENTE DE RATO
76	3,00	22,00	66,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	PINÇA KELLY - TIPO SEM DENTE DE RATO
83	600,00	0,10	60,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	TUBITOS COM TAMPA PARA COLETA DE LARVAS
97	50,00	9,80	490,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	PT	TUBO CAPILAR P/ MICROHEMATOCRITO 500 CAPILARES S/HEPARINA
98	12,00	1,80	21,60	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	BASTOES DE VIDRO
102	12,00	10,00	120,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	CX	MASSA PARA TUBO CAPILAR
112	8,00	75,00	600,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	PIPETAS C/ PONTAS DE METAL KACIL SEMI-AUTOMATICA 10MICROLT
113	8,00	80,00	640,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	PIPETAS C/ PONTAS DE METAL KACIL SEMI-AUTOMATICA 20MICROLT
114	8,00	80,00	640,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	PIPETAS C/ PONTAS DE METAL KACIL SEMI-AUTOMATICA 25MICROLT
115	8,00	75,00	600,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	PIPETAS C/ PONTAS DE METAL KACIL SEMI-AUTOMATICA 50MICROLT
116	8,00	75,00	600,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	PIPETAS C/ PONTAS DE METAL KACIL SEMI-AUTOMATICA 100MICROLT
117	8,00	75,00	600,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	PIPETAS C/ PONTAS DE METAL KACIL SEMI-AUTOMATICA 250MICROLT
118	8,00	75,00	600,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	PIPETAS C/ PONTAS DE METAL KACIL SEMI-AUTOMATICA 500MICROLT
119	8,00	75,00	600,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	PIPETAS C/ PONTAS DE METAL KACIL SEMI-AUTOMATICA 1000MICROLT
120	8,00	245,00	1.960,00	**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA**	UND	PIPETAS C/ PONTAS DE METAL KACIL SEMI-AUTOMATICA GRADUADA DE 100 X 1000
15	67,00	11,99	803,33	**K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOPITALARES L**	FRS	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML
30	4,00	201,00	804,00	**K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOPITALARES L**	UND	CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA PARA CONTAGEM GLOBAL HEMOGRAMA
103	50,00	27,90	1.395,00	**K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOPITALARES L**	PCT	LAMINULA COM 10 CX PQ DE 24X32
148	6,00	10,62	63,72	**K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOPITALARES L**	UND	ESTANTE/SUPORTE PARA TUBO DE 12X75 PARA 60 TUBOS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6D022F39

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003/2014, referente ao Pregão Presencial nº 021/2014, para aquisição de MATERIAL DE PINTURA para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014 vigente até 25../...04.../..2015....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 13 de outubro de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 021/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no **CPF sob nº 613.127.702-87**, portadora do **RG nº 580.770** SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- M. A. P. DOS SANTOS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 08.830.492/0001-54**, estabelecida na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1.613, Bairro Santa Barbara na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Antonio Pereira dos Santos**, inscrito no CPF nº 315.909.852-49, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho.
2) ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **n°. 15.360.089/0001-74** estabelecida na Av. Guaporé, nº 2962, B, Bairro Lagoinha cidade de Porto Velho - RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Senhora. **Aline Takahashi Santana**, inscrito no CPF nº 820.931.802-00, , residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho.
3)- - A. J. DILL, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 01.068.965/0001-89** estabelecida na Av. Transamazônica, 2590 – São Pedro, Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **Alceu José Dill**, inscrito no CPF nº 638.776.279-00, residente e domiciliado na Rua Padre José Maria Pena, nº1409 – Bairro de São Pedro, nesta cidade, Estado do Amazonas. Doravante denominados Fornecedores, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE PINTURA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 021/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.
– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).
– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:
– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;
- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.
– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:
– Administrar a presente Ata;
– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
– Competem aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:
– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
– Compete ao FORNECEDOR:
– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:
– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 25 de abril de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

M. A. P. DOS SANTOS
Representante

ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI
Representante

A. J. DILL
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 028/2014

Data do Registro: 25/04/2014 Válido até: 25/04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2014

ITEM	Qtde	Preço Unit	PreçoTotal	Especificação	Und.	FORNECEDOR
1	200,00	5,90	1.180,00	FITA ADESIVA - Material: Papel crepe, Largura: 25 mm, Tipo: havana nº 01, Unidade de Fornecimento: Rolo com 50 m	ROLO	**A. J. DILL**
4	55,00	63,30	3.481,50	TINTA NOVACOR - PISO	GL	**A. J. DILL**
7	370,00	75,15	27.805,50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	GL	**A. J. DILL**
8	130,00	78,05	10.146,50	TINTA ÓLEO	GL	**A. J. DILL**
9	340,00	11,95	4.063,00	THINNER	LTS	**A. J. DILL**
12	100,00	96,00	9.600,00	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	**A. J. DILL**
13	100,00	124,25	12.425,00	SELADOR COMUM 18 LITROS	BD	**A. J. DILL**
15	180,00	37,30	6.714,00	MASSA CORRIDA PVA	GL	**A. J. DILL**
17	180,00	97,50	17.550,00	MASSA PARA VIDRO	KG	**A. J. DILL**
18	2.300,00	15,80	36.340,00	CAL COM FIXADOR - PACOTE COM 8 KG	UND	**A. J. DILL**
20	20,00	8,70	174,00	ROLO DE ESPONJA DE 10CM C/ CABO	UND	**A. J. DILL**
21	145,00	2,85	413,25	PINCEL DE 1"	UND	**A. J. DILL**
22	145,00	4,40	638,00	PINCEL DE 2"	UND	**A. J. DILL**
23	145,00	7,90	1.145,50	PINCEL DE 3"	UND	**A. J. DILL**
25	260,00	24,90	6.474,00	ROLO DE LÃ - 23CM	UND	**A. J. DILL**
26	50,00	154,20	7.710,00	SELADOR COMUM PARA MADEIRA	BD	**A. J. DILL**
28	500,00	356,40	178.200,00	TINTA ACRILICA INT/EXT - BALDE 18 LTS (VERDE)	BD	**A. J. DILL**
29	100,00	63,30	6.330,00	TINTA PARA PISO DE 3,6 LTS	GL	**A. J. DILL**
30	80,00	99,90	7.992,00	TINTA PVA 18 LITROS	BD	**A. J. DILL**
31	140,00	33,30	4.662,00	TINTA PVA INTERNA E EXTERNA	GL	**A. J. DILL**
32	100,00	43,00	4.300,00	MASSA ACRÍLICA - GALÃO	GL	**A. J. DILL**
33	90,00	11,00	990,00	ROLO DE ESPONJA - 10CM	UND	**A. J. DILL**
34	50,00	7,38	369,00	BANDEJA PARA PINTURA	UND	**A. J. DILL**
37	200,00	55,00	11.000,00	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 3,6 ML (VERDE)	BD	**A. J. DILL**
38	100,00	0,95	95,00	LIXA Nº 100	UND	**A. J. DILL**
5	590,00	350,00	206.500,00	TINTA ACRÍLIC A SEMI BRILHO 18 LITROS	BD	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
6	30,00	76,00	2.280,00	TINTA ACRILICA INTERNA E EXTERNA	GL	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
24	220,00	83,00	18.260,00	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO	GL	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
27	500,00	260,00	130.000,00	TINTA ACRILICA INT/EXT - BALDE 18 LTS (BRANCA)	BD	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
36	300,00	198,00	59.400,00	TINTA PVA INT/EXT-18 Lts (VERDE)	BD	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
2	40,00	261,18	10.447,20	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS	BD	**ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI-ME**
3	520,00	259,97	135.184,40	TINTA PARA PISO DE 18 LITROS	BD	**ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI-ME**
10	230,00	37,30	8.579,00	ZARCÃO	GL	**ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI-ME**
11	88,00	96,10	8.456,80	VERNIZ COPAL	GL	**ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI-ME**
14	120,00	143,30	17.196,00	MASSA CORRIDA PVA - BALDE	BD	**ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI-ME**
19	160,00	20,40	3.264,00	ROLO DE ESPONJA DE 23CM C/ CABO	UND	**ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI-ME**
35	300,00	145,30	43.590,00	TINTA PVA INT/EXT-18 Lts (BRANCA)	BD	**ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI-ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B254E1C5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 352/2014, referente ao Pregão Presencial nº 031/2014, para aquisição de MATERIAL HIDRAULICO para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 vigente até 24../...04.../..2015....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 13 de outubro de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 031/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no **CPF sob nº 613.127.702-87**, portadora do **RG nº 580.770** SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- CONQUISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 07.050.778/0001-54** estabelecida na Rua Júlio de Oliveira,1282 – São Pedro, Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **Alceu José Dill**, inscrito no CPF nº 638.776.279-00, residente e domiciliado na Rua Padre José Maria Pena, nº1409 – Bairro de São Pedro, nesta

cidade, Estado do Amazonas. doravantes denominados **Fornecedores**, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL HIDRAULICO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 031/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Competem aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 15 de abril de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

JULIA G. DE MORAIS NEVES
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 026/2014

Data do Registro: 24/04/2014 Válido até: 24/04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2014

ITEM	Qtde	Preço Unit	PreçoTotal	Especificação	Und.	FORNECEDOR
1	25,00	2.689,00	67.225,00	CAIXA D' ÁGUA 5000 LITROS	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
2	300,00	42,50	12.750,00	TUBO PVC DE 100MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
3	295,00	24,70	7.286,50	TUBO PVC DE 50MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
4	295,00	14,48	4.271,60	TUBO PVC DE 40MM P / ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
5	310,00	5,53	1.714,30	JOELHO DE 100MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
6	180,00	6,80	1.224,00	TÊ DE 100MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
7	320,00	1,80	576,00	JOELHO DE 50MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
8	192,00	5,50	1.056,00	TÊ DE 50MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
9	320,00	1,00	320,00	JOELHO DE 40MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
10	95,00	2,00	190,00	TÊ DE 40MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
11	190,00	19,80	3.762,00	TUBO HIDRÁULICO DE 32MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
12	310,00	1,35	418,50	JOELHO DE 32MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
13	200,00	2,97	594,00	TÊ DE 32MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
14	220,00	1,50	330,00	LUVA DE 32MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
15	630,00	8,80	5.544,00	TUBO HIDRÁULICO DE 20MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
16	520,00	1,10	572,00	JOELHO DE 20MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
17	460,00	1,80	828,00	JOELHO DE 20MM COM ROSCA P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
18	170,00	1,00	170,00	TÊ DE 20MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
19	170,00	1,50	255,00	TÊ DE 20MM COM ROSCA P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
20	280,00	1,00	280,00	LUVA DE 20MM P/ ESGOTO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
21	190,00	1,15	218,50	LUVA DE 20MM COM ROSCA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
22	120,00	1,10	132,00	TAMPÃO PARA TUBO DE 20MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
23	80,00	1,95	156,00	TAMPÃO PARA TUBO DE 32MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
24	150,00	3,36	504,00	RALO SIMPLES DE PVC	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
25	65,00	5,53	359,45	RALO SIMPLES DE PV C COM FECHAMENTO ALTERNATIVO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
26	170,00	4,10	697,00	RALO SINFONADO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA**

						CONSTRUÇÃO LTDA-ME
27	45,00	3,50	157,50	ENGATE FLEXÍVEL DE 30CM	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
28	155,00	6,50	1.007,50	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
29	120,00	12,00	1.440,00	LAVATÓRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
30	60,00	65,00	3.900,00	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO SEM COLUNA	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
31	60,00	122,00	7.320,00	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO COM COLUNA	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
32	100,00	310,50	31.050,00	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
33	190,00	104,20	19.798,00	VASO SANITÁRIO BRANCO	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
34	190,00	28,30	5.377,00	CAIXA DE DESCARGA	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
35	110,00	18,60	2.046,00	TAMPA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
36	35,00	36,95	1.293,25	JOGO DE FERRAGEM CROMADA PARA BANHEIRO	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
37	41,00	171,20	7.019,20	PIA INOX DE UMA CUBA	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
38	42,00	292,00	12.264,00	PIA INOX DE DUAS CUBAS	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
39	25,00	60,00	1.500,00	ESPELHO PARA BANHEIRO DE 40X60CM	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
40	50,00	30,00	1.500,00	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
41	218,00	6,34	1.382,12	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
42	30,00	3,21	96,30	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
43	155,00	4,12	638,60	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
44	50,00	252,60	12.630,00	MICTÓRIO DE LOUÇA	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
45	245,00	5,00	1.225,00	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 20MM	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
46	145,00	13,60	1.972,00	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 32MM	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
47	130,00	3,85	500,50	VÁLVULA DE PVC PARA PIA DE BANHEIRO	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
48	20,00	6,15	123,00	VÁLVULA CROMADA DE 1"	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
49	40,00	97,00	3.880,00	VÁLVULA HIDRA	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
50	160,00	4,20	672,00	ADESIVO PVC	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
51	210,00	2,13	447,30	FITA VEDA ROSCA	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
52	41,00	17,20	705,20	ARCO DE SERRA	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
53	110,00	6,00	660,00	SERRA STARRET	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
54	110,00	18,30	2.013,00	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO (PLÁSTICO)	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
55	120,00	9,40	1.128,00	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
56	230,00	1,00	230,00	JOELHO DE 25MM	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
57	240,00	1,00	240,00	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
58	120,00	3,76	451,20	JUNTA DE DILATAÇÃO PVC 3CM	MT	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
59	30,00	108,00	3.240,00	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO COMPLETO	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
60	130,00	1,00	130,00	LUVA DE 25MM	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
61	130,00	0,95	123,50	LUVA RS 20MM	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
62	5,00	13,23	66,15	PORTA PAPEL	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
63	5,00	30,30	151,50	PORTA TOALHA	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
64	115,00	7,15	822,25	REGISTRO DE 1/2	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
65	65,00	10,20	663,00	REGISTRO DE 3/4	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
66	125,00	9,12	1.140,00	SABONETEIRA	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
67	115,00	5,87	675,05	SIFÃO PARA LAVATORIO	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
68	115,00	5,80	667,00	SIFÃO SIMPLES	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
69	115,00	14,65	1.684,75	SOLDA PLASTICA PVC (TUBO GRANDE)	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
70	100,00	1,35	135,00	TÊ DE 25 MM	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
71	105,00	26,30	2.761,50	TORNEIRA PARA TANQUE	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
72	120,00	13,40	1.608,00	TUBO HIDRAULICO DE 25MM	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
73	10,00	8,60	86,00	TUBO SOLDAVEL PVC 20MM	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
74	100,00	8,20	820,00	VALVULA PARA TANQUE	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
75	55,00	96,78	5.322,90	VASO PLASTICO COM ASSENTO PLASTICO INFANTIL	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

76	60,00	299,00	17.940,00	CAIXA D'AGUA DE 1.000 LTS	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
77	60,00	197,00	11.820,00	CAIXA D'AGUA DE 500 LTS	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
78	100,00	283,00	28.300,00	MANGUEIRA DE 3/4 POLEGADAS	PÇ	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
79	5,00	22,30	111,50	CANO DE REDE DE 32MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
80	20,00	1,40	28,00	JOELHO DE 1/2	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
81	10,00	9,05	90,50	CANO DE 1/2	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
82	2,00	242,00	484,00	MANGUEIRO POLIETILENO PRETO DE 3/4 DE 100M	ROLO	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
83	5,00	45,20	226,00	CHUVEIRO ELETRICO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
84	10,00	2,24	22,40	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2"	MT	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
85	1.000,00	1,45	1.450,00	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA DE 1/2	MT	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
86	53,00	168,00	8.904,00	TUBOS PVC DE 150 MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
87	75,00	32,40	2.430,00	JOELHO PVC 150 MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
88	5,00	36,45	182,25	CURVA PVC 150 MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
89	20,00	2,90	58,00	TAMPÃO PARA TUBO 40MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
90	10,00	3,10	31,00	TAMPÃO PARA TUBO DE 50MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
91	10,00	3,90	39,00	TAMPÃO PARA TUBO DE 100MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
92	50,00	3,90	195,00	ENGATE FLEXIVEL DE 50CM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
93	10,00	17,20	172,00	REGISTRO 2" METROS EMEDA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
94	50,00	37,40	1.870,00	TÊ PVC DE 150 MM	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:294D38D0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 086/2014, referente ao Pregão Presencial nº 023/2014, para aquisição de MATERIAL PRIMARIO para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 vigente até 25../...04.../..2015....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 13 de outubro de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 023/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no **CPF sob nº 613.127.702-87**, portadora do **RG nº 580.770** SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) M. A. P. DOS SANTOS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 08.830.492/0001-54**, estabelecida na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1.613, Bairro Santa Barbara na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Antonio Pereira dos Santos**, inscrito no CPF nº 315.909.852-49, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho.
2)- - A. J. DILL, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 01.068.965/0001-89** estabelecida na Av. Transamazônica, 2590 – São Pedro, Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **Alceu José Dill**, inscrito no CPF nº 638.776.279-00, residente e domiciliado na Rua Padre José Maria Pena, nº1409 – Bairro de São Pedro, nesta cidade, Estado do Amazonas. Doravante denominados Fornecedores, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL PRIMARIO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 023/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.
– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).
– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:
– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;
- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.
– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:
– Administrar a presente Ata;
– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
– Competem aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:
– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
– Compete ao FORNECEDOR:
– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:
– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 25 de abril de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

M. A. P. DOS SANTOS
Representante

A. J. DILL
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 023/2014

Data do Registro: 25/04/2014 Válido até: 25/04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2014

ITEM	Qtde	Preço Unit	PreçoTotal	Especificação	Und.	FORNECEDOR
2	250,00	200,00	50.000,00	SEIXO	MT³	**A. J. DILL**
3	13.000,00	30,00	390.000,00	CIMENTO 42,5 KG	SC	**A. J. DILL**
4	4.450,00	33,00	146.850,00	CIMENTO 50 KG	SC	**A. J. DILL**
5	400,00	450,00	180.000,00	TIJOLO CERÂMICA DE 6 FUROS	MI	**A. J. DILL**
7	2.575,00	78,00	200.850,00	AREIA FINA UNIDADE DE MEDIDA - METRO CÚBICO	MT³	**A. J. DILL**
9	120,00	220,00	26.400,00	BRITA Nº 00 UNIDADE DE MEDIDA - METRO CÚBICO	MT³	**A. J. DILL**
11	7.500,00	1,20	9.000,00	SACO DE FIBRA DE 60 KG	UND	**A. J. DILL**
12	145.000,00	0,45	65.250,00	TIJOLO DE CERAMICO DE 6 FUROS	UND	**A. J. DILL**
1	2.650,00	104,00	275.600,00	CASCALHO	MT³	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
6	2.475,00	118,00	292.050,00	AREIA GROSSA UNIDADE DE MEDIDA - METRO CÚBICO	MT³	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
8	475,00	109,50	52.012,50	AREIA MÉDA UNIDADE DE MEDIDA - METRO CÚBICO	MT³	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
10	2.350,00	224,00	526.400,00	BRITA Nº 01 UNIDADE DE MEDIDA - METRO CÚBICO	MT³	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:798D44C8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1497/2013, referente ao Pregão Presencial nº 101/2013, para aquisição de LAVAGENS DE VEICULOS para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 vigente até 15../...04.../..2015....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 13 de outubro de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 101/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no **CPF sob nº 613.127.702-87**, portadora do **RG nº 580.770** SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- JULIA G. DE MORAIS NEVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **34.566.331/0001-05**, estabelecida na Cidade de Humaitá, na Rua Circular Municipal, 817 – Bairro Divino Pranto, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu titular, a **Sra. Julia Gomes de Morais Neves**, inscrito no **CPF nº 321.131.702-30 e no RG nº 545.343** SSP/AM**,** residente e domiciliada na Rua S/3, – Bairro São Domingos Sávio, doravante denominado **Fornecedor**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **LAVAGENS DE VEICULOS E MOTOS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 101/2013**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Competem aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 15 de abril de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

JULIA G. DE MORAIS NEVES
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 023/2014

Data do Registro: 15/01/2014 Válido até: 07/01/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2014

ITEM	Qtde	Preço Unit	PreçoTotal	Especificação	Und	Nome
1	350	143,35	50.172,50	LAVAGENS GERAL, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO DE VEICULOS - TIPO ONIBUS	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
2	50	39,00	1.950,00	LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULO TIPO - CAMINHONETE	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
3	130	39,00	5.070,00	LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULO TIPO - KOMBI	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
4	144	11,00	1.584,00	LAVAGEM GERAL DAS MOTOCICLETAS	SERV	JULIA G. DE MORAES NEVES
5	72	39,00	2.808,00	LAVAGEM GERAL, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO DE VEICULOS	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
6	50	143,35	7.167,50	LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO CAMINHÃO TOCO	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
7	40	117,55	4.702,00	LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO CAMINHÃO 3/4	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
8	30	33,00	990,00	LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO PICK-UP	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
9	20	225,10	4.502,00	LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO TRATOR ESTEIRA	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
10	10	225,10	2.251,00	LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO TRATOR AGRICOLA	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
13	100	39,00	3.900,00	LAVAGEM E PULVERIZAÇÃO CARRO LEVE OU PASSEIO	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
15	20	11,00	220,00	LAVAGEM E PULVERIZAÇÃO DE MOTO BIZ	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
18	80	11,00	880,00	LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM MOTO BIS	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
19	50	39,00	1.950,00	LAVAGEM GERAL E POLIMENTO EM VEÍCULO TIPO PASSEIO	SERV	JULIA G. DE MORAES NEVES
20	50	11,00	550,00	LAVAGEM GERAL E POLIMENTO EM MOTOCICLETA	SERV	JULIA G. DE MORAES NEVES
22	40	39,00	1.560,00	LAVAGEM DE VEICULO COMPLETA CORSA CLASSIC	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
23	84	11,00	924,00	LAVAGEM DE MOTOCICLETA BIZ125 / BIZ 100	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
24	60	33,00	1.980,00	LAVAGEM MEIA SOLA DE VEICULO D20	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
25	60	39,00	2.340,00	LAVAGEM MEIA SOLA DE VEICULO CORSA CLASSIC	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
26	126	11,00	1.386,00	LAVAGEM MEIA SOLA DE MOTOCICLETA BIZ 125/ BIZ 100	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
27	120	39,00	4.680,00	LAVAGEM COMPLETA DE PICK UP S10-AMBULÂNCIA	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
28	100	39,00	3.900,00	LAVAGEM COMPLETA DE DUCATO FURGÃO-AMBULÂNCIA	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
29	100	39,00	3.900,00	LAVAGEM COMPLETA DE DODLO ADVENTURE-AMBULÂNCIA	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
30	100	39,00	3.900,00	LAVAGEM COMPLETA DE MASTER FURGÃO-AMBULÂNCIA	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
31	100	39,00	3.900,00	LAVAGEM COMPLETA DO SAVEIRO	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
32	180	33,00	5.940,00	LAVAGEM 1/2 SOLA DE PICK UP S10-AMBULÂNCIA	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
33	150	33,00	4.950,00	LAVAGEM 1/2 SOLA DE DUCATO FURGÃO -AMBULÂNCIA	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
34	150	33,00	4.950,00	LAVAGEM 1/2 MEIO SOLA DE DOBLO ADVENTURE-AMBULÂNCIA	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
35	150	33,00	4.950,00	LAVAGEM 1/2 SOLA DE UM MASTER FURGÃO-AMBULÂNCIA	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
36	150	33,00	4.950,00	LAVAGEM 1/2 SOLA DE SAVEIRO	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
37	276	39,00	10.764,00	LAVAGEM COMPLETA DE PICK UP RANGER	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
38	414	33,00	13.662,00	LAVAGEM 1/2 SOLA DE PICK UP RANGER	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES
39	1150	11,00	12.650,00	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA 200 CC	UND	JULIA G. DE MORAES NEVES

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D08919C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 110/2014, referente ao Pregão Presencial nº 022/2014, para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014 vigente até 29../...04.../..2015....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 13 de outubro de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 022/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no **CPF sob nº 613.127.702-87**, portadora do **RG nº 580.770** SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- M. A. P. DOS SANTOS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 08.830.492/0001-54**, estabelecida na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1.613, Bairro Santa Barbara na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Antonio Pereira dos Santos**, inscrito no CPF nº 315.909.852-49, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho.
2)- CONQUISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 07.050.778/0001-54** estabelecida na Rua Júlio de Oliveira,1282 – São Pedro, Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **Alceu José Dill**, inscrito no CPF nº 638.776.279-00, residente e domiciliado na Rua Padre José Maria Pena, nº1409 – Bairro de São Pedro, nesta cidade, Estado do Amazonas. doravantes denominados **Fornecedores**, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE COSNTRUÇÃO E FERRAGENS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 022/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.
– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).
– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:
– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;
- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.
– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:
– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
– Competem aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:
– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
– Compete ao FORNECEDOR:
– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:
– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 29 de abril de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

M. A. P. DOS SANTOS
Representante

CONQUISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 029/2014

Data do Registro: 29/04/2014 Válido até: 29/04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2014

ITEM	Qtde	Preço Unit	PreçoTotal	Especificação	Und.	FORNECEDOR
1	5.100,00	8,90	45.390,00	PEÇAS EM MADEIRA DE 1"X3"X3,00M	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
2	1.800,00	11,20	20.160,00	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X2"X3,00M	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
3	1.600,00	17,80	28.480,00	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X3"X3,00M	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
4	1.300,00	23,80	30.940,00	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X3"X4,00M	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

5	500,00	35,80	17.900,00	PEÇA EM MADEIRA DE 3"X4"X3,00M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
6	2.100,00	29,90	62.790,00	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X4"X4,00M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
7	600,00	37,50	22.500,00	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X5"X4,00M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
8	1.500,00	56,40	84.600,00	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X5"X5,00M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
9	500,00	48,90	24.450,00	PEÇA EM MADEIRA 4"X4"X5,00M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
10	1.500,00	13,30	19.950,00	TÁBUA PARA AZIMBRE DE 1"X8"X3,00M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
11	2.900,00	14,80	42.920,00	TÁBUA DE 1ª DE 1"X8"X3,00M - UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	MT²	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
12	5.900,00	49,60	292.640,00	TÁBUA MARCHEADAS PARA PAREDE - UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	MT²	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
13	5.900,00	61,00	359.900,00	TÁBUA MACHEADA PARA ASSOALHO - UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADADO	MT²	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
20	1.800,00	17,70	31.860,00	CERÂMICA 20X20 UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	MT²	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
21	2.150,00	4,10	8.815,00	REJUNTE	KG	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
22	1.100,00	31,90	35.090,00	AZULEIJO 15X15 UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	MT²	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
23	2.080,00	4,00	8.320,00	CIMENTO BRANCO	KG	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
24	650,00	3,80	2.470,00	JUNTA DE DILATAÇÃOEM PVC ESP-2,5CM	MT	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
27	3.750,00	19,90	74.625,00	PISO CERAMICO -TIPO A - PEI 4 - 34X34cm	MT²	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
28	750,00	21,20	15.900,00	PISO CERAMICO - TIPO A - PEI 5 - 34X34 cm.	MT²	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
29	6.000,00	45,80	274.800,00	PISO TIPO BLOCRET	MT²	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
31	1.300,00	67,00	87.100,00	BARROTE EM MADEIRA DE LEI 15X15X2,00M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
32	160,00	124,00	19.840,00	JANELA EM MADEIRA 1,50X1,10M -DUAS FOLHAS	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
33	100,00	1.490,00	149.000,00	MADEIRA PARA ESTRUTURA DA COBERTURA E FORRO	MT³	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
34	580,00	189,00	109.620,00	PEÇAS DE 15X15X5,00M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
35	80,00	19,70	1.576,00	PEÇAS DE 2X3X3,5M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
36	580,00	27,90	16.182,00	PEÇAS DE 2X3X5,00M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
37	580,00	29,30	16.994,00	PEÇAS DE 2X4X3,4M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
38	80,00	33,00	2.640,00	PEÇAS DE 2X4X4,50M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
39	680,00	41,00	27.880,00	PEÇAS DE 2X4X5,50M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
40	780,00	44,00	34.320,00	PEÇAS DE 2X4X6,0M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
41	80,00	137,00	10.960,00	PORTA EM MADEIRA COM PORTAL DE 0,60X1,80M (BANHEIRO)	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
42	220,00	137,00	30.140,00	PORTA EM MADEIRA COM PORTAL DE 0,60X2,10M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
43	250,00	154,90	38.725,00	PORTA EM MADEIRA COM PORTAL DE 0,80X2,10M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
44	20,00	35,80	716,00	VIGAMENTO PARA ASSOALHO 5X8X6 MTS	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
45	20,00	23,70	474,00	CAIBRO 5 X8 X4 MTS	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
46	200,00	17,90	3.580,00	RIPÃO 1X3X6 MTS	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
47	80,00	18,50	1.480,00	PERNAMANCAS 2X2X5MTS	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
48	80,00	29,90	2.392,00	BARROTE 10 CM X10CMX2MTS	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
49	30,00	29,50	885,00	VIGAS 0,8CM X 5CM X 5MTS	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
50	900,00	22,40	20.160,00	PEÇA DE MADEIRA 2"X4"X3,00M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
52	300,00	19,40	5.820,00	PISO CERÂMICO - TIPO A - PEI 4 - 30X30CM	MT²	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
53	300,00	19,70	5.910,00	PISO CERÂMICO - TIPO A - PEI 5 - 30X30CM	MT²	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
54	200,00	17,80	3.560,00	RIPÃO 6 METROS	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
55	500,00	22,40	11.200,00	TÁBUAS DE MADEIRA DE 1ª DE 1"X8"X3,00M, UNIDADE DE MEDIDA PEÇA	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
56	50,00	373,00	18.650,00	JANELA METALICA TIPO CORRER 1,50M X 1,10M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
57	1.500,00	8,90	13.350,00	JUNTA DE DILATAÇÃO E 2,5CM	MT	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
58	200,00	159,00	31.800,00	PEÇA DE 15" X 15" X 7M	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
59	20,00	47,90	958,00	TUBO PVC DE 100MM P/ ESGOTO	UND	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
60	50,00	9,90	495,00	JUNTA DE DILATAÇÃO PVC 3CM	MT	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
61	1.085,00	8,40	9.114,00	PREGO 19X36	KG	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
62	735,00	8,40	6.174,00	PREGO 17X27	KG	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
63	755,00	8,40	6.342,00	PREGO 16X21	KG	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
64	615,00	10,40	6.396,00	PREGO 15X15	KG	CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA

						CONSTRUÇÃO LTDA-ME
65	715,00	10,40	7.436,00	PREGO 12X12	KG	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
66	1.050,00	16,90	17.745,00	PREGO PARA TELHAS COM ARRUELAS 17x27	KG	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
72	360,00	52,90	19.044,00	FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
73	770,00	45,90	35.343,00	FECHADURA EXTERNA	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
74	870,00	7,90	6.873,00	FERROLHO DE 3" COM PARAFUSOS	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
75	720,00	11,90	8.568,00	FERROLHO DE 4" COM PARAFUSOS	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
76	1.260,00	4,70	5.922,00	DOBRADIÇA DE 3" COM PARAFUSOS	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
77	660,00	6,70	4.422,00	DOBRADIÇA DE 4" COM PARAFUSOS	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
78	9.000,00	1,70	15.300,00	PARAFUSO COM FIXAÇÃO COM VEDAÇÃO PARA TELHAS ONDULADAS DE 5M	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
79	350,00	1,15	402,50	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
80	350,00	1,18	413,00	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	UND	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
81	240,00	33,90	8.136,00	ZINCO GALVANIZADO	MT	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
82	1.250,00	70,80	88.500,00	FERRO 1/2"	BARR	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
83	85,00	10,40	884,00	PREGO 13X15	KG	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
84	135,00	8,40	1.134,00	PREGO 17X21	KG	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
85	385,00	5,40	2.079,00	PREGO 17X17	KG	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
86	1.600,00	18,90	30.240,00	CIMALHA EM PVC	MT	**CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
14	7.300,00	14,30	104.390,00	FORRO PVC UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	MT²	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
15	50.500,00	13,95	704.475,00	TELHA CERÂMICA PARA COBERTURA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
16	5.700,00	3,90	22.230,00	CUMEEIRA CERÂMICA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
17	2.000,00	14,00	28.000,00	TELHA FIBROCIMENTO DE 4MM SEM AMIANTO DE 0,50X2,44M	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
18	5.800,00	14,50	84.100,00	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA DE 4MM	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
19	7.300,00	41,50	302.950,00	TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM ONDULADA DE 1,10X1,22M	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
25	3.400,00	41,00	139.400,00	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA DE 6MM	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
26	3.000,00	18,00	54.000,00	CIMALHA PVC	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
30	2.450,00	37,70	92.365,00	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - PACOTE COM 20KG AC-3	PCT	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
51	11.500,00	13,50	155.250,00	TELHA FIBROCIMENTO 4MM DE 0,50X2,44M	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
67	1.350,00	8,90	12.015,00	FERRO 3/16"	BARR	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
68	900,00	18,90	17.010,00	FERRO 1/4"	BARR	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
69	2.200,00	29,00	63.800,00	FERRO 5/16"	BARR	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
70	1.050,00	42,40	44.520,00	FERRO 3/8"	BARR	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
71	1.200,00	11,80	14.160,00	ARAME RECOZIDO	KG	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
87	450,00	16,90	7.605,00	EMENDA PARA FORRO EM PVC	MT	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:72EF6C5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
(*)LEI N° 286, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Secretaria da Casa Civil - PMI

DISPÕE sobre as Diretrizes para a elaboração de Lei Orçamentária para o Exercício de 2015, e da outras providências.

O Prefeito municipal de Iranduba Estado do amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - O Orçamento do Município de Iranduba Estado do Amazonas, para o exercício de 2015 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridade e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I. as Metas Fiscais;
II. as Prioridades da Administração Municipal;
III. a Estrutura dos Orçamentos;
IV. as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município;
V. as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. as Disposições sobre as Despesas com pessoal;
VII. as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII. as Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da divida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativo desta Lei, em conformidade com a Portaria n° 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3° A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMOSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2014, ainda válido de acordo Nota de Esclarecimento do Ministério da Fazenda e Tesouro Nacional.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

1. PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

1.1. DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

2. PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS.

2.1. DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

2.2. DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

2.3. DEMOSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

2.4. DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

2.5. DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALINEAÇÃO DE ATIVOS.

2.6. DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

2.7. DEMOSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7° - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar n° 101/2000, o Demonstrativo I – Metas anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativa a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1° - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento o programa ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugerido pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º Os valores de coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelos PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinante do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9° - De acordo com o § 2º, item II do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memora e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciados a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmo índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÕES DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIMENTAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11º – O § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, que da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Art. 12º – Em razão do que está estabelecido no § 2°, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos. Seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesa Providenciaria, Terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13º – Conforme estabelecido no § 2º**,** inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, critério presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam ao tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculos, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DASDESPESAS OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MINTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16º – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RESULTADO NOMINAL

Art. 17º – O cálculo do Resultado Nacional deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívidas Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros Menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18° – Dívida Pública é o montante das obrigações assumida pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituídas de valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

I. DAS PROPRIEDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2015 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1° - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituído, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

II. DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20º – O orçamento para exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresa Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21º – A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquele vínculo a Fundos, Autarquias, e os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza e despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretária do Tesouro Nacional – STN.

Art. 22º – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação vigente.

III. DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23º – O Orçamento para o exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, §1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24º – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12º, § 3º da LRF).

Art. 25 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receia poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotação e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II. obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. dotação para combustível, obras, serviços públicos e agricultura;
IV. dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte dos recursos.

Art. 26 – As Despesas Obrigatória de Caráter Continuado em relação a Receita Corrente Líquida, programada para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tornando-se por base as Despesa Obrigatórias de Caráter continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 (art. 4º, § 2º da RLF).

Art. 27º - Constituem Riscos Fiscais capaz de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da RLF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes dos artigos 43º da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28º - O Orçamento para o exercício de 2015 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultados primários positivos se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize até o dia 01 de dezembro de 2015, poderão ser utilizados por Ator do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplado no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal no bimestral para a Unidade Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 31º - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação dos bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50º, I da LRF).
Art. 32º - A renúncia da receita estimada para o exercício de 2015, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, §2º, V e art. 14º, I da LRF).
Art. 33º - A transferência de Recursos do Tesouro Municipal a entidade privadas, beneficiará somente aquele de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especifica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contando do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. 70, parágrafo único da Constituição federal).
Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art.16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art, 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação; expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16º, §3° da LRF).
Art. 35º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 37º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.
Art. 38º – "A" execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n° 163/2001.
Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), até o limite de 50% (cinqüenta por cento).
Art. 39º - Durante a execução orçamentária de 2015, se constar na LOA o Poder Executivo Municipal está autorizado por lei, a incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art.167, I da Constituição Federal).
Art. 40º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).
Art. 41º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

IV. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE Â DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42º - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § l °, II da LRF).

V. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45º - 0 Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.
Art. 46º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 5%, obedecida o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 47º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente' justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48º - 0 Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II. eliminação das despesas com horas-extras;
III. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § l ° da LRF, a contratação de Mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração
Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização"

VI. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50º - 0 Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo

esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto ornamentado e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14º da LRF).

Art. 51º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14º §3° da LRF).

Art. 52º - 0 ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53º - 0 Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, caso não haja previsão de data, será obedecido os prazos estabelecidos na Lei Estadual 06/91 de 06/01/1991, que a apreciará e a devolverá para sanção até ò encerramento do período legislativo anual.

§ 1° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3° - O Repasse para o Poder Legislativo Municipal obedecerá ao que dispõe o artigo 29-A da CF, combinado com resolução 19/2012 do TCE, e a Emenda Complementar Nº 58/2009.

Art. 54º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de agosto de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

(LRF, Art. 4º, §1º)									R$ 1.000
CONSOLIDADO									
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a) / PIB x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a) / PIB x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a) / PIB x 100
Receita Total	74.813	69.950	8,70%	78.501	73.398	8,36%	82.308	76.958	8,02%
Receitas Primárias (I)	50.777	47.476	5,90%	53.280	49.817	5,67%	55.864	52.233	5,45%
Despesa Total	73.489	68.712	8,54%	77.112	72.100	8,21%	80.851	75.596	7,88%
Despesas Primárias (II)	51.395	48.054	5,97%	53.928	50.423	5,74%	56.543	52.868	5,51%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-618	-578	-0,07%	-648	-606	-0,07%	-679	-635	-0,07%
Resultado Nominal	-7.041	-6.583	-0,82%	-7.489	-7.002	-0,80%	-7.857	-7.346	-0,77%
Dívida Pública Consolidada	5.682	5.313	0,66%	6.027	5.635	0,64%	6.324	5.913	0,62%
Dívida Consolidada Líquida	6.423	6.006	0,75%	6.840	6.396	0,73%	7.178	6.711	0,70%
Receitas Primárias advidas de PPP (IV)	-		0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	-		0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Impacto de Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-		0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
FONTES E NOTAS EXPLICATIVAS									
Cálculos realizados a partir de dados de exercícios anteriores coletados no Setor de Contabilidade da Prefeitura; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2015.									
Obs.: Na "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal", não foram considerados os valores do RPPS.									

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

						R$ 1.000
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação (II - I)	
	em 2013 (a)	% PIB	em 2013 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a)
Receita Total	67.574	8,58%	79.336	9,86%	11.762	17%
Receitas Primárias (I)	67.554	8,57%	78.587	9,77%	11.033	16%
Despesa Total	41.453	5,26%	75.186	9,35%	33.733	81%
Despesas Primárias (II)	41.011	5,20%	75.165	9,34%	34.154	83%
Resultado Primário (III) = (I - II)	26.101	3,31%	3.401	0,42% -	22.700	-87%
Resultado Nominal -	20.471	-2,60%	2.481	0,31%	22.952	-112%
Dívida Pública Consolidada	4.980	0,63%	5.204	0,65%	224	4%
Dívida Consolidada Líquida	5.630	0,71%	5.882	0,73%	252	4%
Fonte: Setor de Contabilidade						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO III - METAS
FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(LRF, Art. 4º, §1º)											R$ 1.000
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	72.149	79.336	9,96%	71.209	-10,24%	74.813	5,06%	78.501	4,93%	82.309	4,85%
Receitas Primárias (I)	71.400	78.587	10,07%	70.460	-10,34%	74.064	5,11%	77.752	4,98%	81.560	4,90%
Despesa Total	66.914	75.186	12,36%	69.948	-6,97%	73.488	5,06%	77.111	4,93%	80.852	4,85%
Despesas Primárias (II)	66.893	75.165	12,37%	69.927	-6,97%	73.467	5,06%	77.090	4,93%	80.831	4,85%
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.486	3.401	-24,19%	512	-84,95%	576	12,50%	641	11,28%	708	10,45%
Resultado Nominal	1.344	2.481	84,60%	5.635	127,13%	5.847	3,76%	6.177	5,64%	6.451	4,44%
Dívida Pública Consolidada	4.980	5.204	4,50%	5.437	4,48%	5.682	4,51%	6.313	11,11%	6.988	10,69%
Dívida Pública Líquida	5.830	5.882	0,89%	6.147	4,51%	6.423	4,49%	6.818	6,15%	5.882	-13,73%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	67.459	74.179	9,96%	66.580	-10,24%	69.950	5,06%	73.398	4,93%	76.959	4,85%
Receitas Primárias (I)	66.759	73.479	10,07%	65.880	-10,34%	69.250	5,11%	72.698	4,98%	76.259	4,90%
Despesa Total	62.565	70.299	12,36%	65.401	-6,97%	68.711	5,06%	72.099	4,93%	75.597	4,85%
Despesas Primárias (II)	62.545	70.279	12,37%	65.382	-6,97%	68.692	5,06%	72.079	4,93%	75.577	4,85%
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.194	3.180	-24,19%	479	-84,95%	539	12,50%	599	11,28%	662	10,45%
Resultado Nominal	1.257	2.320	84,60%	5.269	127,13%	5.467	3,76%	5.775	5,64%	6.032	4,44%
Dívida Pública Consolidada	4.656	4.866	4,50%	5.084	4,48%	5.313	4,51%	5.903	11,11%	6.534	10,69%
Dívida Pública Líquida	5.451	5.500	0,89%	5.747	4,51%	6.006	4,49%	6.375	6,15%	5.500	-13,73%
Fonte: Setor de Contabilidade											
Obs.: Na "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal", não foram considerados os valores do RPPS.											

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(LRF, Art. 4º, §1º)						R$ 1.000
CONSOLIDADO (exceto Regime Previdenciário)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	43.303	24%	34.831	60%	21.750	
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	43.303	0%	34.831	0%	21.750	0%
TOTAL	43.303	24%	34.831	60%	21.750	
Fonte: Setor de Contabilidade						

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	8.744	68%	5.971	76%	4.547	
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	8.744	68%	5.971	76%	4.547	0%
TOTAL	8.744	1	5.971	1	4.547	
Fonte: Setor de Contabilidade						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LRF, Art. 4º, §1º)			R$ 1.000
RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2013	2012	2011
	(a)	(b)	(c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2013	2012	2011
Saldo do Exercício Anterior			-
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: Setor de Contabilidade			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

(LRF, Art. 4º, §1º)			R$ 1.000
RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (exceto intra-orçamentárias) (I)	906	2.622	2.084
RECEITAS CORRENTES	906	2.622	2.084
Receita de Contribuição dos Segurados	512	2.116	1.813
Pessoal Civil	512	2.116	1.813
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	394	506	271
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (intra-orçamentárias) (II)	526	1.055	2.158
RECEITAS CORRENTES	526	1.055	2.158
Receita de Contribuições	526	1.055	2.158

Patronal	521	1.055	2.158
Pessoal Civil	521	1.055	2.158
Pessoal Militar	-	-	-
Para cobertura do Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	5	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I - II)	1.432	3.677	4.242
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (exceto intra-orçamentárias) (IV)	1.080	1.115	1.788
ADMINISTRAÇÃO	122	151	355
Despesas Correntes	122	150	348
Despesas de Capital	-	1	7
PREVIDÊNCIA	959	965	1.433
Pessoal Civil	959	965	1.433
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (intra-orçamentárias) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV - V)	1.080	1.115	1.788
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	352	2.561	2.454
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
PLANO FINANCEIRO	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reservas	-	-	-
Outras Aportes para o RPPS	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-	-
Outras Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	5.335	5.989	8.773
Fonte: Setor de Contabilidade			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

(LRF, Art. 4º, §1º)

Projeção Atuarial do RPPS

R$ 1.000

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d ex ant + (c)
2013	4.242	1.788	2.454	3.569
2014	4.412	1.860	2.552	5.357
2015	4.588	1.934	2.654	7.217
2016	4.772	2.011	2.760	9.150
2017	4.963	2.092	2.871	11.162
2018	5.161	2.175	2.986	13.253
2019	5.367	2.262	3.105	15.429
2020	5.582	2.353	3.229	17.691
2021	5.805	2.447	3.358	20.044
2022	6.038	2.545	3.493	22.491
2023	6.279	2.647	3.633	25.036
2024	6.530	2.753	3.778	27.683
2025	6.792	2.863	3.929	30.435
2026	7.063	2.977	4.086	33.298
2027	7.346	3.096	4.250	36.275
2028	7.640	3.220	4.420	39.371
2029	7.945	3.349	4.596	42.591
2030	8.263	3.483	4.780	45.940
2031	8.594	3.622	4.971	49.423
2032	8.937	3.767	5.170	53.045
2033	9.295	3.918	5.377	56.812
2034	9.667	4.074	5.592	60.730
2035	10.053	4.237	5.816	64.804
2036	10.455	4.407	6.048	69.042
2037	10.874	4.583	6.290	73.449
2038	11.308	4.767	6.542	78.032
2039	11.761	4.957	6.804	82.798
2040	12.231	5.155	7.076	87.756
2041	12.720	5.362	7.359	92.911
2042	13.229	5.576	7.653	98.273
2043	13.758	5.799	7.959	103.849
2044	14.309	6.031	8.278	109.648
2045	14.881	6.272	8.609	115.679
2046	15.476	6.523	8.953	121.952
2047	16.095	6.784	9.311	128.475
2048	16.739	7.056	9.684	135.259
2049	17.409	7.338	10.071	142.315

2050	18.105	7.631	10.474	149.653
2051	18.829	7.937	10.893	157.284
2052	19.583	8.254	11.329	165.221
2053	20.366	8.584	11.782	173.475
2054	21.181	8.928	12.253	182.059
2055	22.028	9.285	12.743	190.986
2056	22.909	9.656	13.253	200.271
2057	23.825	10.042	13.783	209.927
2058	24.778	10.444	14.334	219.970
2059	25.769	10.862	14.908	230.414
2060	26.800	11.296	15.504	241.275
2061	27.872	11.748	16.124	252.572
2062	28.987	12.218	16.769	264.320
2063	30.147	12.707	17.440	276.538
2064	31.352	13.215	18.137	289.244
2065	32.607	13.744	18.863	302.460
2066	33.911	14.293	19.617	316.203
2067	35.267	14.865	20.402	330.497
2068	36.678	15.460	21.218	345.362
2069	38.145	16.078	22.067	360.821
2070	39.671	16.721	22.950	376.899
2071	41.258	17.390	23.868	393.621
2072	42.908	18.086	24.822	411.011
2073	44.624	18.809	25.815	429.096
2074	46.409	19.561	26.848	447.905
2075	48.266	20.344	27.922	467.467
2076	50.196	21.158	29.039	487.811
2077	52.204	22.004	30.200	508.968
2078	54.292	22.884	31.408	530.972
2079	56.464	23.800	32.664	553.857
2080	58.722	24.751	33.971	577.656
2081	61.071	25.742	35.330	602.408
2082	63.514	26.771	36.743	628.149
2083	66.055	27.842	38.213	654.920
2084	68.697	28.956	39.741	682.762
2085	71.445	30.114	41.331	711.718
2086	74.303	31.319	42.984	741.832
2087	77.275	32.571	44.704	773.151
2088	80.366	33.874	46.492	805.722

Fonte: Setor de Contabilidade

IMPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores de Iranduba

* A coluna de saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do RPPS;

* A coluna de Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, Câmara, descontada a Taxa de Administração, recebimento de parcelamento, compensação previdenciária estimada e Rentabilidade financeira;

* A coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

(LRF, Art. 4º, §1º)						R$ 1.000
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			-	-	-	

Fonte: Setor de Contabilidade

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(LRF, Art. 4º, §1º)	R$ 1.000
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2015
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	74.813
(-) Transferencias Constitucionais	
(-) Transfrerências ao FUNDEB	
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (I)	74.813
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA (II)	73.488
MARGEM BRUTA (III) = (I - II)	1.325
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (IV)	1.325
Imposto de Novas DOCCs	-
Novas DOCCs geras por PPPs	-
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (V) - (III - IV)	1.325

Fonte: Setor de Contabilidade

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, Art. 4º, §1º)			R$ 1.000
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
DEMANDAS JUDICIAIS	1	APRESENTAÇÃO DE DEFESAS ATÉ INSTÂNCIAS FINAIS	1
DEMANDAS JUDICIAIS	1	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	1
TOTAL	2		2

Fonte: Setor de Contabilidade

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
QUADRO I
CÁLCULO DAS RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						R$ 1.000
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	73.694	82.531	70.533	74.124	77.778	81.538
Receita Tributária	3.244	5.064	3.824	4.056	4.256	4.463
Impostos	3.036	3.951	3.711	3.936	4.131	4.331
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	750	2.105	550	584	612	642
Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	279	372	153	162	170	178
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	177	815	364	386	405	424
Imposto de Renda Retido na Fonte s/Rend. do Trabalho	177	720	151	160	168	176
Imposto de Renda Retido na Fonte s/Outros Rendimentos		95	213	225	237	248
Imposto s/Transm. Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos (ITBI)	294	917	34	36	38	39
Imposto sobre a Produção e a Circulação	2.286	1.846	3.161	3.353	3.518	3.689
Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISQN	2.286	1.846	3.161	3.353	3.518	3.689
Taxas	208	410	113	120	126	132
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	208	337	88	93	98	103
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	17					
Taxa de Licença para Funcionamento	163	200				
Taxa de Licença para Execução de Obras						
Taxa de Autorização e Funcionamento de Transporte	1	43	10	11	11	12
Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil		51	78	83	87	91
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	28	42				
Taxas pela Prestação de Serviços		73	25	27	28	29
Outras Taxas de Prestação de Serviços		73	25	27	28	29
Secretaria da Casa Civil - PMI						
Taxa de Emissão de Certidões		49				
Outras Taxas de Prestação de Serviços - IMTTI		25	25	27	28	29
Contribuições de Melhorias		703				
Contrib. de Melhoria p/Expansão da Rede de Iluminação Pública		703				
Receita de Contribuições	3.239	3.971	1.040	1.103	1.157	1.214
Contribuições Sociais	3.239	3.971	1.040	1.103	1.157	1.214
Contribuições para o RPPS	3.239	3.971	1.040	1.103	1.157	1.214
Contribuições Patronais para o RPPS	3.239	3.971	1.040	1.103	1.157	1.214
Contribuições do Servidor Ativo para o RPPS	1.083	2.158	629	667	700	734
Contrib. Previd. em Regime de Parc. de Débitos - RPPS	2.156	1.813	411	436	457	479
Receita Patrimonial	640	749	23	24	25	26
Receita de Valores Mobiliários	640	749	23	24	25	26
Remuneração de Depósitos Bancários	640	478	23	24	25	26
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	113	219	14	15	15	16
Receita de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	9	62	8	8	8	9
Receita de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	39	19	4	4	4	4
Receita de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS		3				
Receita de Rem. de Dep. Banc. - Receita Vinculada	65					
Receita de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados PAC						
Receita de Rem. de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinculada		135	3	3	3	3
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	528	259	9	9	10	10
Receita de Remuneraçlão de Depósitos de Poupança	9	256	2	3	3	3
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	518	3	6	7	7	7
Remuneração dos Investimentos do RPPS		271				
Remuneração de Depósitos Fundo de Investimentos		271				
Receitas de Serviços	502	52	401	425	446	468
Serviços de Captação, Adução, Tratam., Reserv. e Dist. de Água	502		338	358	376	394
Serviços de Religamento de Água			47	49	52	54
Serviços de Saúde		52	16	17	18	19
Outros Serviços de Saúde		52	16	17	18	19
Outros Serviços						
Transferencias Correntes	64.530	71.746	65.009	68.266	71.631	75.092
Transferencias Intergovernamentais	63.302	71.738	64.400	67.939	71.289	74.733
Transferencias da União	27.481	29.465	26.453	28.058	29.442	30.857
Participação na Receita da União	15.609	17.054	15.825	16.786	17.613	18.467
Cota-Parte do FPM	15.574	16.677	15.807	16.766	17.593	18.446
AFM - Apoio Financeiro aos Municípios		343				
Cota-Parte do ITR - Imposto Territorial Rural	35	33	18	19	20	21
Transferencis da Comp. Financ. p/Explor. de Recursos Naturais	362	381	396	420	441	462
Cota-Parte Comp. Financ. De Recursos Minerais - CFEM	26	37	30	32	34	35
Cota-Parte dos Royalties da ANP - Lei Nº 9.478/97		107	366	388	407	427
Cota-Parte Royalties pelo Exced. Produção de Petróleo	107	237				
Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP	229					
Compensação Financeira de Exportação						
Transferencias de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	8.052	7.796	6.980	7.404	7.769	8.146
Recursos PAB Fixo/PAB Variável	1.010	1.030	1.170	1.241	1.302	1.365
Recursos SAÚDE DA FAMÍLIA	2.285	2.118	1.999	2.120	2.224	2.332
Recursos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.559	1.585	1.157	1.228	1.288	1.351
Recursos SAÚDE BUCAL	663	614	580	615	646	677
Recursos FATOR INCENTIVO À SAÚDE BÀSICA - POVOS INDIGENAS	18		22	23	24	25
Recursos INCENTIVO FINANCEIRO DE INCLUSÃO DO MICROSCOPISTA	93	86	83	88	92	97
Recursos NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	720	660	632	670	703	737
Recursos CEO - CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO	119	132	95	101	106	111
Recursos COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADES REGIONAIS	121	22	106	112	118	124
Recursos PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	199	238	66	70	73	77
Recursos PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ			106	112	118	124
Recursos PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	70	18	74	79	83	87
Recursos PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS		232	59	62	65	68
Recursos AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		15	11	12	13	13

Recursos PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS		9	6	6	7	7
Recursos PISO ESTRATÉGICO - GERENC. DE RISCO DE VS - PROD E SERV			1	1	1	2
Recursos CAMP NAC DE VACINA CONTRA A INFLUENZA H1N1			13	14	15	15
Recursos VACINA ANTO-RÁBICA			4	4	4	5
Recursos PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	1.021	594	638	676	710	744
Recursos PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	173	208	158	167	176	184
Recursos PROG. DE QUALIFIC. DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE - PQAVS		59				
Recursos INCENTIVO DE QUALIFIC. DAS AÇÕES DE DENGUE		178				
Recursos do FNS	495	658	583	618	649	680
Recursos IGD/SUAS	50	28	44	46	49	51
Recursos IGD/PBF	53	169	203	215	226	237
Recursos PBF/SUAS			79	84	88	93
Recursos PBV II	76	23	32	34	36	37
Recursos PFMC	30	39	57	60	63	66
Recursos PFMC II		39	5	5	5	6
Recursos PROJOVEM PBV I	96	59	105	111	117	123
Recursos PVMC	189	41	57	60	63	66
Recursos PBF I		82	1	1	1	1
Recursos ACESSUAS		95				
Recursos SCFV		84				
Transferencias de Recursos do FNDE	2.921	3.554	2.407	2.553	2.679	2.809
Transferencias do Salário-Educação	1.298	1.463	316	335	352	369
Transferencias do PDDE	19	33	41	43	45	47
Transferencias do PNAE - Alimentação Escolar	1.074	1.385	1.327	1.407	1.477	1.548
PNAE - Ensino Fundamental	549	602	577	612	643	674
PNAE - EJA	106	92	111	118	124	130
PNAE Indígena	2	1	4	5	5	5
PNAE Pré-Escola	142	151	107	113	119	124
PNAE Creche	39	52	32	34	35	37
PNAE Mais Educação Fundamental	236	488	496	526	552	578
Transferencias do PNATE - Transporte Escolar		673	619	657	689	723
PNATE MÉDIO		197	94	100	105	110
PNATE FUNDAMENTAL		427	476	505	530	556
PNATE INFANTIL		49	48	51	54	57
Outras Transferencias Diretas do FNDE	530		105	111	117	122
Transferencias Financeiras do ICMS Desoneração - LC 87/96	21	21	22	23	24	26
Outras Transferencias da União	21		240	254	267	280
Secretaria da Casa Civil - PMI						
Transferencias dos Estados	7.983	10.140	7.387	7.466	7.834	8.214
Participação na Receita dos Estados	7.658	8.955	7.387	7.466	7.834	8.214
Cota-Parte do ICMS	7.220	8.206	6.850	7.265	7.624	7.993
Cota-Parte do IPVA	330	715	118	126	132	138
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	33	31	55	59	61	64
Cota-Parte do CIDE	74	4	15	16	17	18
Outras Participações nas Receitas dos Estados			348	369	388	406
Transfererencias da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	205	208				
Cota-Parte Royalties Compens. Financeira Prod. Petróleo	205	197				
Outras Transferencias Decorrentes de Compensações Financeiras		11				
Transf. de Rec. do Estado para Programas de Saúde - Fundo a Fundo	120	68				
Outras Transf. de Rec. do Estado para Prog. de Saúde - Fundo a Fundo	120	68				
Outras Transferencias dos Estados		909				
Transferencias dos Municípios						
Outras Transferencias dos Municípios						
Transferencias Multigovernamentais	27.838	32.133	30.560	32.415	34.013	35.663
Transferencias de Recursos do FUNDEB	21.693	26.395	22.130	23.473	24.630	25.825
Transferencias de Recursos do FUNDEB - Complementação da União	6.146	5.738	8.430	8.942	9.383	9.838
Transferencias de Convênios	1.228	9	610	326	342	359
Transferencias de Convênios da União e suas Entidades	19	9	307	326	342	359
Outras Transferencias de Convênios da União	19	9	307	326	342	359
Transferencais de Convênios dos Estados, Dist. Federal e suas Entidades	1.209		302	320	336	353
Outras Transferencias de Convênios dos Estados	1.209		302	320	336	353
Outras Receitas Correntes	1.538	949	236	250	262	275
Multas e Juros de Mora		15	16	17	18	19
Multas de Outras Origens		15	16	17	18	19
Outras Multas		15	16	17	18	19
Indenizações e Restituições	69					
Restituições	69					
Outras Restituições	69					
Receita da Dívida Ativa			153	162	170	178
Receita da Dívida Ativa Tributária			153	162	170	178
Receita da Dívida Ativa - IPTU			68	72	76	79
Receita da Dívida Ativa - ITBI			3	3	3	4
Receita da Dívida Ativa - ISQN			79	84	88	93
Receita da Dívida Ativa - Outros Tributos			2	3	3	3
Receitas Diversas	1.469	934	67	71	74	78
Outras Receitas	1.469	934	67	71	74	78
RECEITAS DE CAPITAL	2.965	1.742	5.250	5.569	5.844	6.127
Transferencias de Capital	2.965	1.742	5.250	5.569	5.844	6.127
Transferencias Intergovernamentais	1.251	1.105				
Transferencias da União	1.251	1.105				
Transferencias de Recursos do SUS	76	920				
Transf. de Rec. SUS-FNS Prog. de Implant. de UBS		130				
Transf. de Rec. SUS-FNS Prog. de Requalif. de UBS AMPLIAÇÃO	55	301				
Transf. de Rec. SUS-FNS Prog. de Requalif. de UBS CONSTRUÇÃO	21	490				
Transferencias de Recursos de Programas de Educação	1.175	184				
Transf. FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR - EQUIP. PROINFÂNCIA	1.175	184				
Transferencias de Convênios	1.714	637	5.250	5.569	5.844	6.127
Transferencias de Convênios da União e suas Entidades	1.564	637	3.391	3.597	3.774	3.957
Transferencias de Convenios da União - Programas de Educação	1.564	637	3.391	3.597	3.774	3.957
Implantação, Adequação e Estruturação Esp. Escolares	1.564	637	3.391	3.597	3.774	3.957

Transferencia de Convênios dos Estados, Dist. Federal e suas Entidades	150		1.859	1.972	2.069	2.170
Outras Transferencias de Convênios dos Estados, Dist. Fed. e suas Entidades	150		1.859	1.972	2.069	2.170
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.510	-4.937	-4.574	-4.880	-5.121	-5.356
Deduções da Receita Corrente	-4.510	-4.937	-4.574	-4.880	-5.121	-5.356
TOTAL	72.149	79.336	71.209	74.813	78.501	82.309
Fonte: Setor de Contabilidade						

QUADRO II
CÁLCULO DAS DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						R$ 1.000
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA	REALIZADO		VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO			
	EMPENHADO		ESTIMATIVA			
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES	62.073	72.142	61.316	64.419	67.595	70.874
1 - Pessoal e Encargos Sociais	35.085	42.543	33.913	35.629	37.385	39.199
2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	26.988	29.599	27.403	28.790	30.210	31.675
DESPESAS DE CAPITAL	4.841	3.044	8.632	9.069	9.516	9.977
4 - Investimentos	4.831	3.044	8.611	9.047	9.493	9.953
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Títulos de Capital Integralizado	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	10	-	21	22	23	24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
Para Suplementações	-	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Passivos Contingentes	-	-	-	-	-	-
Capitalização do RPPS	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DA DESPESA	66.914	75.186	69.948	73.488	77.111	80.851
DESPESAS PRIMÁRIAS ADVINDAS DE PPPs	-	-				
Fonte: Setor de Contabilidade						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
QUADRO III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

						R$ 1.000
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.981	5.205	5.439	5.684	5.940	6.207
Dívida Mobiliária						
Dívida Contratual						
Precatórios posterios a 05/05/2000						
Dívidas Confessadas, parceladas ou não						
De Tributos						
De Contribuições Sociais						
Do FGTS						
Outras Dívidas	4.981	5.205	5.439	5.684	5.940	6.207
DEDUÇÕES (II)	-650	-679	-709	-741	-775	-809
Ativo Disponível	7.976	8.335	8.710	9.102	9.511	9.939
Haveres Financeiros	363	379	396	414	433	452
Empréstimos Financeiros						
Outros Créditos	363	379	396	414	433	452
(-) Restos a Pagar Processados	8.988	9.393	9.815	10.257	10.718	11.201
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.630	5.884	6.148	6.425	6.714	7.016
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	5.630	5.884	6.148	6.425	6.714	7.016
ESPECIFICAÇÃO	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
RESULTADO NOMINAL - VALORES CONSTANTES	-	-	-	- 6.583	- 7.002	- 7.346
RESULTADO NOMINAL - VALORES CORRENTES	-	-	-	- 7.041	- 7.489	- 7.857
Fonte: Setor de Contabilidade						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA
INFLAÇÃO

ANO	VARIAÇÃO MÉDIA ANUAL	FATOR
	%	(2013 = 1.0000)
2012	5,40	0,86538
2013	6,24	1,00000
2014	4,81	1,00481
2015	4,50	1,00448
2016	4,50	1,00448
2017	4,50	1,00448
Nota: Índice adotado IPCA/IBGE		

PIB DO ESTADO DO AMAZONAS

ANO	VALORES ESTIMADOS	
	CONSTANTES	CORRENTES
2012	66.313.746	70.099.097

2013	72.416.269	76.549.967
2014	78.777.843	83.274.675
2015	86.027.374	90.938.027
2016	93.944.043	99.306.599
2017	102.589.243	108.445.289

Metodologia de Cálculo:
a) As taxas de inflação de 2012 e 2013 correspondem à variação entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2014 empregou-se, na determinação da média anual, projeções atuais efetuadas pelo mercado, compatíveis com as expectativas do Governo Federal. Para 2015 a 2017 considerou-se as metas atuais de inflação utilizadas pelo CMN, de 4,5% (centro da meta), medidas no acumulado de janeiro a dezembro, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA.
b) PIB Nacional de 2012 e 2013 (valores correntes) obtido junto ao IBGE. Para os demais anos empregou-se um crescimento real de 4,81% em 2013 e de 4,50% em cada um dos anos de 2015 a 2017.
c) PIB estadual fixado com base nos dados fornecidos pela SEFAZ-AM, referente a 2013, com participação do Estado do Amazonas no PIB nacional de 1,58% (PIB-pm Amazonas Valor Corrente de R$ 76.549.967 mil/PIB-pm Nacional Valor Corrente de R$ 4.837.950.000 mil).

Variáveis	2014	2015	2016	2017
PIB (crescimento real % a.a.)	4,5	5	4,5	4,5
IPCA (Variação % acumulada)	4,5	4,5	4,5	4,5
Projeção do PIB do Estado – R$mil	83.274.675	90.938.027	99.306.599	108.445.289
		1,092025	1,092025001	1,092025001

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:106ED77E

